



# Diário Oficial

Nº 13.313 - Ano LIII

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 23.305, DE 15 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 679.089,75 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.**

- Considerando o Convênio 05/2022 entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar - sobretudo no que tange ao atingimento das metas de atendimento estipuladas e à verba estadual a que faz jus a RMMG por este atingimento,

- Considerando o disposto na Lei nº 16504, de 27 de Dezembro de 2023 - LOA/2024, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2024", O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos termos do Artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 16504, de 27 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 679.089,75 (seiscientos e setenta e nove mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

583000	REDE MUN. "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
58303	COMPLEXO HOSPITALAR "PREFEITO EDVALDO ORSI" - CHPEO
10.122.1024.1228	AMPE MELHORAR O ATEND. ATRAVÉS DO AUM. DA REDE DE CONV.S. E EMENDAS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.302.023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL.AMB. E HOSPIT.REC.ESP.SES FUNDO A . . FUNDO..... R\$ 538.895,45
58304	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" - HMMG
10.122.1024.1228	AMPE MELHORAR O ATEND. ATRAVÉS DO AUM. DA REDE DE CONV.S. E EMENDAS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.302.023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL.AMB. E HOSPIT.REC.ESP.SES FUNDO A ... FUNDO..... R\$ 140.194,30
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 679.089,75	

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, provenientes de Atenção de Média e Alta Complexidade - Recursos Específicos - SES - Fundo a Fundo.

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de abril de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**SÉRGIO BISOGNI**

Presidente da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar  
Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo SEI nº HMMG.2024.00001099-51 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.306, DE 15 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.847.000,00 (Dois milhões e oitocentos e quarenta e sete mil reais).**

Considerando o Projeto de Investigação Detalhada e Plano de Intervenção do posto de abastecimento de combustíveis, desativado, do antigo terreno do DETI, por solicitação da SMA, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.0041037-37/PROAMB.

Considerando a aquisição de 01 Auto Tanque Florestal pela SMCASP-7GB para subsidiar as intervenções de combate a incêndios florestais em áreas rurais do Município, - Elaboração de Projeto básico p/ a construção do Centro de Resiliência da Defesa Civil; - Edital de Credenciamento para execução de Intervenções Artísticas de Arte Urbana, em conjunto com a SMC, por meio das técnicas do Grafite e do Muralismo, em murais, empenas, fachadas e similares localizados em vias e locais públicos de todo o território municipal e em imóveis que impactem a paisagem pública e o ambiente urbano, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.0038561-11/PROAMB.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 2.847.000,00 (Dois milhões e oitocentos e quarenta e sete mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

237100	FDO RECUP. MANUT. E PRESERV. MEIO AMBIENTE - PROAMB.
23710	FDC RECUP. MANUT. E PRESERV. MEIO AMBIENTE - PROAMB
18.541.3014.1144	EXPANSÃO DAS ÁREAS VERDES, PARQUES LINEARES E CORREDORES ECO-LÓGICOS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
03.100.236	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS O PROAMB..... R\$ 137.000,00
18.541.3014.1142	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.100.236	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS O PROAMB..... R\$ 1.500.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
03.100.236	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS O PROAMB..... R\$ 200.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.
03.100.236	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS O PROAMB..... R\$ 260.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

03.100.236	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS O PROAMB..... R\$ 68.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.140.000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL... R\$ 552.000,00
18.541.3014.1139	ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
03.100.236	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS O PROAMB..... R\$ 130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.847.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Próprios o PRO-AMB e Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de abril de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo SEI nºs PMC.2024.00041037-37/PROAMB e 2024.00038561-11/PROAMB , publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.307, DE 15 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.678.000,00 (Seis milhões e seiscientos e setenta e oito mil reais)**

Considerando a necessidade prorrogação do contrato de vigilância patrimonial para manutenção da segurança nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação para o encerramento do exercício 2024, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2024.00040772-13/SME.

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 6.678.000,00 (Seis milhões e seiscientos e setenta e oito mil reais)

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 2.668.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 112.844,11
071000	I - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 16.504 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023:
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 575.155,89
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 3.322.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 6.678.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENINO
12.361.1003.4276	PLANO DE MEDICAMENTOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 1.265.100,00
12.365.1003.4276	PLANO DE MEDICAMENTOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 1.447.600,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 1.184.455,89
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 1.000.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 350.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 750.000,00
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 680.844,11
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 6.678.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de abril de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo SEI nº PMC.2024.00040772-13/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.308, DE 15 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública e autoriza a instituição de servidão administrativa de passagem de águas pluviais, em favor da Municipalidade de Campinas, em área inserida no perímetro do Parque Natural Municipal**

*dos Jatobás, no Jardim Lisa II.*

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa para galeria de águas pluviais, por via administrativa ou judicial, em favor da Municipalidade de Campinas, a área não cadastrada entre a Rua Antônio José Martins (antiga Rua 34) e a Rua Professor Ottilio Guernelli (antiga Rua 35) do Jardim Lisa II, inserida no perímetro do Parque Natural Municipal dos Jatobás, com as seguintes medidas, confrontações e área: - Frente pela divisa do Jardim Lisa, com 12,67m confrontando Rua Professor Ottilio Guernelli (antiga Rua 35), segue por 25,30m confrontando com o Lote 13, Quarteirão 10037, segue por 25,10m confrontando com o Lote 12, Quarteirão 10037, segue por 10,86m confrontando com a Rua Antônio José Martins (antiga Rua 34); lado direito com 4,30m confrontando com o remanescente da área não cadastrada; lado esquerdo com 4,30m confrontando com o remanescente da área não cadastrada; e fundo com 73,93m confrontando com o remanescente da área não cadastrada; resultando numa área de 295,72m<sup>2</sup>; tudo conforme Certidão Gráfica A4-1813.

Art. 2º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Poderá ser invocado caráter de urgência no processo judicial de instituição de faixa de servidão administrativa de que trata este Decreto, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de abril de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2019.00054906-62.

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 23.309, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Altera a redação do Anexo Único do Decreto nº 23.135, de 28 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a fixação dos preços públicos devidos à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, pela utilização do solo público para o exercício do comércio em instalações removíveis, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições do art. 150, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que os preços públicos serão fixados pelo Executivo, observadas as normas gerais de Direito Financeiro e as leis atinentes à espécie; e CONSIDERANDO as disposições dos arts. 22 a 30 do Decreto nº 10.081, de 13 de fevereiro de 1990, que altera o regulamento para o exercício do comércio em instalações removíveis e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos devidos à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, constante do Anexo Único do Decreto nº 23.135, de 28 de dezembro de 2023, em relação as categorias mencionadas nos incisos deste dispositivo, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Categoria - G – Eventos

G.4.1. – Circos, Parques, Exposições e Similares de pequeno porte até 500 m<sup>2</sup> (por m<sup>2</sup>/mês)

Zona 3	Zona 4	Distrito Campo Grande	Distrito Ouro Verde	Distrito N. Aparecida
R\$ 12,12	R\$ 7,17	R\$ 7,17	R\$ 7,17	R\$ 7,17

II - Categoria - L – Extensões Removíveis de Passeio Público em vias (por m<sup>2</sup>/mês)

Proj. Revit. 13 de Maio	Zona Nobre	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Zona 4	Parque Portugal e Praça Arautos
R\$ 189,43	R\$ 99,73	R\$ 99,73	R\$ 99,73	R\$ 77,29	R\$ 57,27	R\$ 99,73

Bosque dos Jequitibás	Distrito Barão Geraldo	Distrito Soursas	Distrito Joaquim Egídio	Distrito Campo Grande	Distrito Ouro Verde	Distrito Nova Aparecida
R\$ 99,73	R\$ 99,73	R\$ 99,73	R\$ 99,73	R\$ 57,27	R\$ 57,27	R\$ 57,27

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 15 de abril de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

Redigido conforme elementos constantes do processo administrativo SEI SETEC.2024.00002824-08.

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Em 15 de Abril de 2024

**Processo Administrativo: PMC. 2024.00015250-11**

**Interessado: Caixa Escolar do CEMEI João Batista Filho**

**Objeto: Doação ao Município**

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc. 10226425 e, além da manifestação da SMA no doc. 10738518 que indicam a inexistência de impedimentos legais,

**AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc.10614952 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - A Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - A Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

**Processo Administrativo: PMC. 2024.00003095-35**

**Interessado: Associação de Amigos da EMEF Padre José Narciso Vieira Ehrenberg**

**Objeto: Doação ao Município**

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc. 9970542 e, além da manifestação da SMA no doc. 10758728 que indicam a inexistência de impedimentos legais,

**AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc.10562809 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - A Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - A Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

**Processo Administrativo: PMC. 2024.00024492-96**

**Interessado: Caixa Escolar do CEMEI Manoel Alves da Silva**

**Objeto: Doação ao Município**

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc. 10419527 e, além da manifestação da SMA no doc. 10726794 que indicam a inexistência de impedimentos legais,

**AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc.10691054 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - A Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - A Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

**Processo Administrativo: PMC. 2023.00046651-31**

**Interessado: CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 13**

**Objeto: Doação ao Município**

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc. 10630999 e, além da manifestação da AMA no doc. 10702985 que indicam a inexistência de impedimentos legais,

**AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc.10660147 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

2 - Publique-se;

3 - A Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - A Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 15 de abril de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE  
DO PREFEITO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
(Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas)**Processo Administrativo nº PMC 2024.00036059-76**A Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, através do seu Departamento de Informatização, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será o fornecimento de licenças de **Microsoft Office 365, serviço de implantação e gestão de mudanças, serviço de capacitação e Windows Server**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA
1	0365 F3 SUB PER USER SKU-TPA-00001. PACOTE OFFICE 365 PLANO F3 SUBSCRIÇÃO MENSAL EM CONTRATO ENTERPRISE AGREEMENT PELO PERÍODO DE 3 ANOS E PAGAMENTO ANUAL	LICENÇA
2	0365 E1 SUB PER USERSKU-T6A-00024 PACOTE OFFICE 365 PLANO E1 SUBSCRIÇÃO MENSAL EM CONTRATO ENTERPRISE AGREEMENT PELO PERÍODO DE 3 ANOS E PAGAMENTO ANUAL	LICENÇA
3	0365 E5 SUB PER USER SKU-SY9-00004 PACOTE OFFICE 365 PLANO E5 SUBSCRIÇÃO MENSAL EM CONTRATO ENTERPRISE AGREEMENT PELO PERÍODO DE 3 ANOS E PAGAMENTO ANUAL.	LICENÇA
4	IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E GESTÃO DE MUDANÇA. INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DAS LICENÇAS, CONFIGURAÇÃO DAS FERRAMENTAS, MIGRAÇÃO DE E-MAIL, FORNECIMENTO DE MATERIAL INFORMATIVO PARA OS FUNCIONÁRIOS.	SERVIÇO
5	REPASSE DE CONHECIMENTO NA FORMA DE TREINAMENTO GERAL PARA USUÁRIOS E ESPECÍFICOS PARA TÉCNICOS QUE ATUARÃO NA EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO.	HORA
6	WINDOWS SERVER 2022 STANDARD SKU-9EM-00265 LICENÇA PERPETUA QUE SERÁ USADO PARA A/D ON PREMISE (A SER INSTALADO NA PREFEITURA)	LICENÇA

Os itens 4 e 5, são serviços de **Implantação, Migração e Gestão de Mudança**. Instalação e ativação das licenças, configuração das ferramentas, migração de e-mail, fornecimento de material informativo para os funcionários e serviço de **Repasse de Conhecimento** na forma de treinamento geral para usuários e específicos para técnicos que atuarão na Equipe de Administração da solução. Os itens 4 e 5 são específicos as particularidades, necessidades e estrutura de tecnologia da prefeitura, portanto não faz sentido para outras instituições.Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através dos e-mails: [deinfo@campinas.sp.gov.br](mailto:deinfo@campinas.sp.gov.br) e [rafaela.medina@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.medina@campinas.sp.gov.br), no prazo improrrogável de 08 (oito) dias contados da presente publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no DEINFO por meio do telefone (19) 2116-0424.

Campinas, 15 de abril de 2024

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**  
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE****CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR  
PROTOCOLO Nº 2007/11/14708****CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E PARCIAL TEOR****CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2024.00038515-86

**INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA**Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA**, decido pelo **deferimento da Certidão parcial** dos autos de nº 2007/11/14708, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI- PMC- Nº 2024.00038515-86

Publique-se.

**PROFESSOR ALBERTO ALVES DA FONSECA**  
Secretário de Gestão e Controle**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO****Processo Administrativo:** PMC.2023.00040911-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 080/2024 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento de equipamentos odontológicos.O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento(s) formulada por interessado, em relação ao edital da licitação em epígrafe, está disponível nos portais eletrônicos [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90080/2024

Campinas, 15 de abril de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor de Departamento de licitações**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 15/04/2024***Processo Administrativo:** PMC.2024.00028941-84**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**Assunto:** AMIL nº 55/2024**Objeto:** Locação de máquinas de pipoca, máquinas de algodão doce e freezer com sorvete.**Ofício CMDCA nº 045/2024**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e do valor a ser utilizado para locação de máquinas de pipoca, máquinas de algodão doce e freezer com sorvete, visando atender demanda desta SMASDH, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 34.090,00 (trinta e quatro mil noventa reais) à PONTO ALTO SOM LTDA, CNPJ Nº 00.224.029/0001-57.

Publique-se.

Campinas, 15 de abril de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**CASA DOS CONSELHOS****ELEIÇÃO 2024-2026 - COMPAZ****RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DO COMPAZ - Mandato 2024-2026**

A Comissão Eleitoral, constituída conforme deliberação do COMPAZ em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 20 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Edital de Eleição 2024-2026, publicado no Diário Oficial do Município em 15/02/2024, com as alterações publicadas no dia 06/03/2024 e no dia 19/03/2024, que dispõe sobre os documentos e a respectiva análise das inscrições;**CONSIDERANDO** as inscrições das candidaturas com vistas ao preenchimento das vagas para Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes na representação da Sociedade Civil no COMPAZ;**CONSIDERANDO** a Assembleia de Eleição realizada no dia 11 de março por meio virtual;**RESOLVE****Tornar público** a lista oficial dos candidatos eleitos da Sociedade Civil para o Mandato 2024-2026:

Movimento, Organizações Sociais ou de Pessoas Jurídicas com fins não econômicos		
	TITULAR	SUPLENTE
Associação Instituto Malkia	Marcela Regina Miguel Reis RG 42.397.097-X CPF 334.158.228-26	Michele Cristina dos Santos Eugênio RG 41.134.092-X CPF 350.148.008-31
Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti - CEI	Fernanda Aparecida dos Santos RG 29.363.535-3 CPF 188.092.838-80	Zete Aparecida de Souza RG 37.632.824-1 CPF 052.042.496-48
Coletivo Sou*SOMA	Luzinete Nunes Cirne de Toledo (LuNunes) RG 18.926.534-6 CPF 083.417.748-01	Fabiana Regina Bizarro Salateo RG 24.291.877-3 CPF 172.747.668-99
OSCIPI Terra das Andorinhas	Alexandre dos Santos Federici RG 17.568.656-4 CPF 119.298.038-77	Liliana Cristina Mussi RG 27.998.543-5 CPF 217.731.678-20
Pastoral do Menor	Célia Maria Marques de Nóbrega RG 32.868.568-9 CPF 038.419.158-41	Inês Olinda Botelho de Araújo RG 5.267.995-0 CPF 277.766.548-68
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas - Sinergia Campinas-SP	Mario Macedo Netto RG 33.965.922-1 CPF 339.572.568-52	Rosana Gazzola Favaro RG 25.261.490-2 CPF 255.668.668-59

Campinas, 15 de abril de 2024

**AMANDI BUZON RODELLI**  
**KARLA DE CASTRO BORGHI**  
**TERESINHA KLAIN MOREIRA (TERÊ)**  
**VANDERLEI PALANDRANI JÚNIOR**  
Comissão Eleitoral**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2023.00017936-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10802729, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 620,00 (seiscientos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00017936-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10802710, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00058842-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 317/2023

**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10802700, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00017936-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10802794, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 - PRÊMIO INCENTIVO E RECONHECIMENTO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

*ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO*

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2023.00094446-64

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

**Objeto:** O presente edital destina-se a seleção de agentes culturais das "Demais Áreas Culturais" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo:

1) **ANULO** o item homologado em Diário Oficial do Município em 19/12/2023 da **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do Resultado de Habilitação dos Classificados constante no documento do processo SEI em epígrafe do Edital de Premiação Nº 03/2023 - Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural - Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme descrito:

**CATEGORIA:** PRÊMIO RECONHECIMENTO CULTURAL

**Agente Cultural:** Felipe Ramos Pereira - inscrição nº 56

Motivo: não enviou a Certidão Negativa de Débitos do Município atualizada.

**Agente Cultural:** Sheila Priscilla Alves Sanches - inscrição nº 74

Motivo: não enviou a Certidão Negativa de Débitos do Município atualizada.

**Agente Cultural:** Amilton Vitorino Dambroski - inscrição nº 16

Motivo: não enviou documento oficial de identificação.

Publique-se na forma da lei e retorne à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento para convocação suplentes.

Campinas, 12 de abril de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00017936-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10803264, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.030,00 (um mil trinta

reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00058842-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 317/2023

**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10802719, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00058842-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 317/2023

**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10802751, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00017936-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10802776, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00017936-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023

**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10802678, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## PORTARIA 03/2024

**Considerando** a necessidade de padronizar a comunicação de classificação indicativa de diversões, espetáculos públicos, tais como os circenses, os teatrais, os shows musicais, as exposições e as mostras de artes visuais;

**Considerando** que o §3º do artigo 220 da Constituição Federal estabelece que “§ 3º - *Compete à lei federal: I - regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada*”;

**Considerando** que o artigo 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que: “*Art. 74. O poder público, através do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada. Parágrafo único. Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação*”;

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais determina:

**Art. 1º.** As diversões e os espetáculos públicos, realizados em espaços abertos ou fechados, tais como os circenses, os teatrais, os shows musicais, as exposições e as mostras de artes visuais realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo, serão autotoclassificados pelo produtor, realizador ou organizador do evento e deverão apresentar os símbolos e as demais informações da classificação indicativa nos termos do Guia Prático da Classificação Indicativa editado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Art. 2º.** A classificação indicativa tem natureza pedagógica e informativa, capaz de garantir às pessoas e às famílias o conhecimento prévio para escolher diversões e espetáculos públicos adequados à formação de seus filhos, tutelados ou curatelados.

**Parágrafo único** O poder de escolha se exerce pela informação prévia de conteúdos, com possibilidade de autodeterminação do acesso a diversões e espetáculos públicos e salas de cinema

**Art. 3º.** A informação da classificação indicativa será de responsabilidade do produtor, realizador ou organizador e deve observar os padrões de tamanho, cor, proporção, posicionamento e duração de exibição e os critérios de clareza, nitidez e acessibilidade especificados no Guia Prático de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no que couber.

**Art. 4º.** As obras, produtos ou espetáculos públicos que se utilizarem da autoclassificação para a determinação da faixa etária deverão utilizar os seguintes símbolos:

- I - AL: para obras livre;  
 II - A10: para obras "não recomendadas para menores de 10 anos";  
 III - A12: para obras "não recomendadas para menores de 12 anos";  
 IV - A14: para obras "não recomendadas para menores de 14 anos";  
 V - A16: para obras "não recomendadas para menores de 16 anos"; e  
 VI - A18: para obras "não recomendadas para menores de 18 anos".

**Art. 5º.** Todas os meios, plataformas da Secretaria de Cultura e Turismo, em todas as suas modalidades, que divulguem ou contenham obras classificáveis, devem exibir ao público o aviso de classificação etária, antes da veiculação do conteúdo, nos termos do parágrafo único do art. 76 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Parágrafo único** As salas de cinema, teatro e espetáculos abertos ao público estão dispensados de apresentar o aviso de faixa etária e os descritores de conteúdo, quando houver, durante a apresentação ou veiculação de conteúdo, devendo, exibi-lo nos pontos de venda de bilhetes e nos locais de acesso direto ao produto, diversão ou espetáculo público, tais como portões de entrada.

**Art. 6º.** As exposições e mostras de artes visuais deverão realizar a autoclassificação de suas obras de forma individual ou por conjunto específico de obras.

**Art. 7º.** Quando a autoclassificação for feita de forma individual, por obra, esta deverá apresentar a classificação indicativa também individualmente.

§ 1º No caso de mais de uma obra ser apresentada em um mesmo ambiente, com distintas faixas de classificação, a informação sobre a classificação indicativa deve ser exibida do seguinte modo:

- I - exibição do símbolo da classificação indicativa mais elevada e dos descritores de conteúdo do conjunto na entrada da exposição ou do recinto que albergue as obras; ou  
 II - exibição do símbolo da forma individual, por obra.

**Art. 8º.** Quando a autoclassificação for feita em conjunto específico de obras, esta deverá apresentar o símbolo da classificação indicativa e os descritores de conteúdo apenas na entrada da exposição ou do recinto que albergue as obras, com os devidos descritores de conteúdo.

**Parágrafo único.** A autoclassificação levará em consideração os eixos temáticos e critérios identificados no Guia Prático de Classificação Indicativa.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de abril de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa*

**Protocolo: PMC.2021.00070850-71**

**Interessado: Setor de Fiscalização Ambiental**

**Autuado: Aparecida Caroline de Araújo**

#### Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº93/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado com base no Decreto 21.904/2022 que diz:

Art. 3º Fica estabelecido que as medidas de compensação ambiental poderão ser executadas da seguinte forma:

(...)

VI - nos casos de supressão de árvores exóticas invasoras, assim classificadas por meio de Resolução específica, isoladas ou em aglomerados, não será necessária autorização ambiental, bem como compensação ambiental;

Campinas, 15 de abril de 2024

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
 Coordenadora Departamental CFA-SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa*

**Protocolo: PMC.2024.00022042-69**

**Interessado: Alexandre Missurini**

**Autuado: Alexandre Missurini**

#### Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº43/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 963,913 m³ de terra sem possuir autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 481,95 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo poderá ser encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 15 de abril de 2024

**PEDRO CAMARGO BARBOSA**  
 Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Solicitação: LAO2024000368**

**Interessado: Valpeline Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Em atendimento de sua solicitação número2024000368, visando a continuidade da análise técnica, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Apresentar projetos de drenagem e geométrico aprovados pela SEINFRA;
- Apresentar as ARTs dos responsáveis técnicos dos projetos.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do [e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 15 de abril de 2024

**HELOÍSE GERALDINO MAIA**  
 Engenheira Ambiental

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**PROTOCOLO LAO: 2024000190:**

**INTERESSADO: Ana Rita Soares Hungria Machado da Silveira**

Em atendimento de sua solicitação número 2024000190, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Procuração assinada e com firma reconhecida;
- Declaração informando bota-fora, com volume, endereço de destino da terra, nome e assinatura do proprietário, bem como a Ana;
- RRT do Projeto Simplificado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 15 de abril de 2024

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
 GEÓLOGA

## DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA - DMAC CONVOCAÇÃO

Protocolo PMC: 2021/11/15777

Interessado: Gláucia Saraiva Lima

Assunto: Pré-Cadastramento Multidisciplinar

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à Emissão de Diretrizes da Gleba objeto do presente protocolo, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo email: [alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br](mailto:alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 15 de abril de 2024

**ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO**  
 Arquiteto, matrícula 139276-0, CAU A55172-2

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME Nº056, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE :

Art.1º Revogar o item da Portaria SME 18 de 02 de fevereiro de 2024 que designou a servidora Lise Santos Camargo matrícula 133.656-8 para atuar junto ao Programa Memória e Identidade, Promoção da Igualdade na Diversidade - MIPID da Secretaria Municipal de Educação a partir de 15/04/2024 .

Campinas, 15 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nºPMC. 2024.0000097-36 (FUMEC2023.00002629-71)**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Objeto:** Suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, SME ou demais secretarias do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata , nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- **OBSERVE COMUNICAÇÃO E EVENTOS E PLATAFORMA DIGITAL LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 57/2023, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

- **CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 60/2023, no valor de R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 12 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00055707-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 014/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de gangorra de madeira, em formato meia lua.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

**-BLUBRINK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de R\$ 234.600,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais),

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1.. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2.. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 15 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA -  
FUMEC**

**PROCOLO Nº: 2023.00002918-14**

**Assunto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviço de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa, para atendimento nas Unidades Escolares, realização de cursos de capacitação e eventos socioculturais da FUMEC, Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH) e Secretário Municipal de Saúde (SMS) de Campinas/SP.

**Interessada:** Fumec

**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, o termo de apostilamento para registrar nos autos do processo que aempresária individual **BIBIANA VICENTE DOS SANTOS SCHNEIDER (CNPJ/MF nº 41.428.781/0001-05)**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 46/2023, alterou a sua razão social e o tipo societário para **GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL LTDA**.

Publique-se.

Campinas, 15 de abril de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.  
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES  
DE INCENTIVOS FISCAIS**

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00036449-55

**Data:** 1/04/2024

**Interessado:** Igreja Evangélica Cristo é Real

**CNPJ:** 04.943.315/0001-23

**Inscrição Mobiliária:** 100.775-0

**Código Cartográfico:** 3442.53.78.0612.01001

**Assunto:** Imunidade tributária de templo religioso - Cancelamento

**DECISÃO**

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM em 12/04/2024, por haver incorreção quanto ao número do protocolo SEI. O número correto do protocolo é PMC.2024.00036449-55 e não PMC.2024.00027942-10. Fica mantido o mesmo teor da decisão publicada anteriormente, ou seja, defiro o pedido de cancelamento da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3442.53.78.0612.01001, a partir de 2/04/2024, visto que o imóvel não está mais relacionado com as finalidades essenciais da entidade religiosa Igreja Evangélica Cristo é Real, de CNPJ 04.943.315/0001-23.

Campinas, 15 de abril de 2024

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

RESPONDENDO PELA CSAIF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2023.00102319-46

**Interessado:** AMELIO BENEDITO DOS SANTOS

**Código Cartográfico:** 3442.41.87.0200.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente deci-

são não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 15 de abril de 2024

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2023.00102091-85

**Interessado:** LUIZ ANTONIO DE MELO

**Código Cartográfico:** 3414.41.94.0167.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 15 de abril de 2024

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2023.00101074-21

**Interessado:** CARLOS CESAR BRIGATTO

**Código Cartográfico:** 3441.43.70.0263.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, o imóvel objeto do pedido não estar classificado na categoria estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 15 de abril de 2024

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2021.00076925-55

**Interessado:** IVAIR FELIX

**Código Cartográfico:** 3434.42.33.0078.02005

Atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I da IN 003/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 15 de abril de 2024

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI  
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo:** PMC.2023.00015459-76

**Interessado:** Ana Maria Sereni Manfredi

**Código Cartográfico:** 4151.63.34.1813.00000

**Assunto:** Revisão de Tributo Imobiliário

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** do pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4151.63.34.1813.00000**, nos termos dos artigos 13 e 83, inciso IX da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que não houve a apresentação do laudo técnico de avaliação imobiliária referente ao imóvel objeto da presente impugnação, mas sim para imóvel diverso, conforme previsto nos §§3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentados pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e nº 10/2021, deixando de cumprir o requisito previsto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021, de que o interessado deve apresentar um laudo para cada impugnação, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data da protocolização da impugnação, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017. Fica o requerente notificado para,

querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Protocolo: PMC.2024.00009712-89**

**Interessado: Tânia Marisa Schemith Celino**

**Código Cartográfico: 3423.14.70.0173.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, referentes ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.14.70.0173.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a categoria e padrão construtivos de NRH 7 para RH 4, mantendo-se demais dados e fatores inalterados, nos termos do Parecer Fiscal nº 10363304, consubstanciada nos artigos 3º, 17, 18-B, 20 e 23 da Lei nº 11.111/2001, 42 combinado com Tabela M do anexo 3 do Decreto nº 19.723/2017 e 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN) e Lei 6.355/90. As alterações citadas deverão ser mantidas para os exercícios subsequentes, caso esta decisão não seja executada no decorrer do exercício de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2024.00011830-39**

**Interessado: Espólio de Paschoal Galati Filho**

**Requerente: Deise Augusti Galati**

**Código Cartográfico: 3222.21.53.1097.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do CONTENCIOSO - DRI - SMF, bem como atendendo as disposições dos artigos 4º, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, e com base no inciso IX do artigo 83 da Lei 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3222.21.53.1097.00000**, no tocante ao questionando do valor do IPTU, visto que, o requerente não instruiu o pedido com todos os documentos necessários à análise do mérito do pleito, posto que não apresentou o Laudo de Avaliação Imobiliária conforme determinam as Instruções Normativas SMF nº 08 de 19/11/2021 e nº 10 de 02/12/2021. Ademais, ao contrário do alegado pelo requerente, constata-se que o móvel apresenta dois dos melhoramentos públicos mínimos previstos no artigo 32 do Código Tributário Nacional, ou seja, rede de iluminação Pública e Escola Primária a uma distância de três quilômetros do imóvel considerado, conforme documentos 10785230 e 10785275, sendo que o lançamento contestado foi constituído em estrito cumprimento ao disposto na legislação vigente, essencialmente pela Lei 11.111/2001 alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e Decreto Municipal nº 19.723/2017. O valor unitário do metro quadrado do terreno de **45,232 UFIC/m²**, atribuído para a **Região Fiscal nº 3**, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, bem como no lançamento pugnado aplicou-se o fator limitador prescrito no artigo 19-B da Lei 11.111/2001, o qual reduziu o valor de R\$ 11.131,14 para R\$ 3.300,98. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Protocolo SEI nº: PMC.2024.00012709-42**

**Interessado: Jockey Club Campineiro**

**Código Cartográfico: 3423.13.68.0082.01001**

**Assunto: Revisão de Tributo Imobiliário**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** do pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.13.68.0082.01001**, nos termos dos artigos 13 e 83, inciso IX da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que não houve a apresentação do laudo técnico de avaliação imobiliária, conforme preveem os §§3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentados pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e nº 10/2021, deixando de cumprir o requisito previsto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021, de que o interessado deve apresentar um laudo para cada impugnação, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data da protocolização da impugnação, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Protocolo nº PMC.2024.00013365-52**

**Interessado: JABALPUR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

**Requerente: ANTONIO CÉSAR ASSUNÇÃO**

**Código Cartográfico: 3244.23.86.0152.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 4º combinado com os art. 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3244.23.86.0152.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o lançamento para **predial** com área construída de **531,87m²**, Categoria e Padrão construtivos **RH 7** e ano base **2023**, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento nº **10680545**. As alterações citadas deverão ser mantidas para os exercícios subsequentes, caso não sejam processadas no decorrer do exercício de 2024. Decisão consubstanciada nos termos dos art. 3º, 17, 18-B e 18-E da Lei 11.111/2001, 49 combinado com a PEI da Tabela L do anexo 3 e 58 do Decreto nº 19.723/2017 e Li 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de deter-

minação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI nº: PMC.2024.00013772-32**

**Interessado: Danilo César Cedro David**

**Código Cartográfico: 3412.63.34.0114.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3412.63.34.0114.01001**, alterando-se a alíquota do IPTU de "uso predominantemente não residencial" para alíquota de "**uso predominantemente residencial**" e mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, nos termos dos artigos 18, 18A, 19, parágrafo 1º da Lei 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Lei 6.355/90, tendo em vista que ficou comprovado por meio de documentos anexados nos autos do processo que o imóvel possui uso predominantemente residencial; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados que subsidiaram os lançamentos ora pugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo: PMC.2024.00014049-06**

**Interessado: José Moisés Terrazas Garret**

**Código Cartográfico: 3244.53.33.0142.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 4º, 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3244.53.33.0142.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o lançamento para **predial** com área construída de **331,32m²**. Categoria e Padrão construtivos **RH 5** e ano base **2016**, nos termos do Parecer Fiscal nº 10636249. Decisão consubstanciada nos artigos 3º, 17, 18-B e 18-E da Lei nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 42, Tabela M do anexo 3 e 57 do Decreto nº 19.723/2017; Lei 6.355/90, combinado com o disposto no artigo 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). As alterações citadas deverão ser mantidas para os exercícios subsequentes, caso não sejam processadas no decorrer do ano de 2024. **A revisão de ofício dos lançamentos tributários referentes aos exercícios de 2019 a 2023** será providenciada através do protocolado nº PMC.2024.00041626-61. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolado: PMC.2024.00016781-94**

**Interessado: Felício Tadeu Bragante**

**Código Cartográfico: 3453.24.72.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3453.24.72.0001.01001**, tendo em vista que o serviço público de coleta e remoção de lixo é colocado à disposição do imóvel, conforme manifestação do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no âmbito do protocolado 1992/0/6625, e o lançamento foi corretamente constituído, nos termos da Lei 6.355/90 c/c o disposto nos artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolado: PMC.2024.00017676-18**

**Interessado: PRI Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Código Cartográfico: 3361.31.65.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2024 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3361.31.65.0001.01001**, tendo em vista que a área de construção considerada no lançamento pugnado corresponde a 301,66 m², e não 29.059,76 m² conforme alegado pelo requerente; não acolho também o pedido de anulação da cobrança da Taxa de Lixo, visto que o imóvel em questão apresenta área construída, e assim tem indicação de uso potencial do serviço público de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, da mesma forma que os lançamentos foram legalmente constituídos considerando-se a manifestação do Departamento de Limpeza Urbana informando que o serviço público está disponível para o imóvel em questão com frequência alternada, 03 dias por semana, em concordância com a Lei Municipal nº 6.355/1990, combinada com os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Campinas, 12 de abril de 2024

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

AFT - Matrícula 109867-5 - Diretor de Departamento em Exercício

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo: PMC.2021.00075161-53**

**Interessado: CLEMENCIA MARIA DA SILVA**

**Código Cartográfico: 3434.42.33.0038.02003**

Atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I, da IN 003/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 15 de abril de 2024  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2023.00063277-48

Interessado: DIRCE ALAVARSI DOMINGUES

Código Cartográfico: 3431.21.08.0167.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do(a) Interessado(a) outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 15 de abril de 2024  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2023.00066368-81

Interessado: CILIADORA DONIZETTI SILVA BORGES

Código Cartográfico: 3433.62.03.0170.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 15 de abril de 2024  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2023.00100939-69

Interessado: SHIRLEI ROSEMEIRE DE SANTANA

Código Cartográfico: 3431.23.56.0396.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 15 de abril de 2024  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2023.00076663-17

Interessado: MARIA OLIMPIA ROCHAEL PEREIRA

Código Cartográfico: 3414.32.78.0001.02033

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE**

**ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 15 de abril de 2024

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

**ÁREA DE CONTENCIOSO NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Protocolo: PMC.2024.00008578-26

Interessado (a): ELAINE APARECIDA DIAS BATISTA

Código Cartográfico: 3432.12.73.0184.01001

Fica a SRª ELAINE APARECIDA DIAS BATISTA notificada a apresentar até o dia 22/04/2024, os documentos abaixo descritos para prosseguimento da revisão de IPTU acima discriminada:

**Fotos do imóvel, com vistas da rua e de dentro do lote, parte frontal, lateral e fundos, se possível, e dos cômodos internos, bem como o preenchimento do questionário enviado pelo e-mail [mauricio.delamano@campinas.sp.gov.br](mailto:mauricio.delamano@campinas.sp.gov.br)**, respondendo ao e-mail informado.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**  
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO Mat.: 62.928-8

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM****COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**

Processo SEI: PMC.2024.00028255-31

Sujeito Passivo: Renan Rebutine Marciano

Inscrição Mobiliária: 391.061-0

Requerente / Procurador(es): Renan Rebutine Marciano

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 391.061-0, a partir de 31/12/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00028486-62

Sujeito Passivo: Bruna Santos Romio

Inscrição Mobiliária: 394.885-4

Requerente / Procurador(es): Bruna Santos Romio

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 394.885-4, a partir de 10/04/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00000657-25

Sujeito Passivo: Marina Mazer

Inscrição Mobiliária: 114.820-6

Requerente / Procurador(es): Gabriel Tebecherani

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 114.820-6 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 03/01/2024, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI: PMC.2024.00018122-65

Sujeito Passivo: Ana Karina Vieira Schil Pedroso

Inscrição Mobiliária: 330.722-0

Requerente / Procurador(es): Ana Karina Vieira Schil Pedroso

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 330.722-0 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 19/02/2024, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

**FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA**  
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**

*DIÁLOGOS FORMATIVOS - EGDS*

Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?

**Objetivo:** Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas e os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.



**Conteúdo:**

- Um relance sobre a lei.
- Conceitos básicos.
- Peculiaridades da Administração Pública.
- Por onde começar?
- Boas Práticas.

**Instrutora:** **Dra. Michele Stoffel** - Advogada com mais de 22 anos de carreira. Sócia fundadora do escritório de advocacia Stoffel | Direito Público. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD. Ex Diretora de Compliance e Governança Corporativa e ex Diretora Jurídica em empresa estatal, ex Diretora de Controle Preventivo em ente público municipal. Professora na pós-graduação de Direito Público da Escola Superior de Direito em Campinas. Co-fundadora e professora do curso de "Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos" realizado pela Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor Público (EGDS) do Município de Campinas.

**Data:** 15 de maio de 2024

**Horário:** 14h às 16h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

**Modalidade:** Presencial


**Público:** Servidores(as) Públicos(as).

**Carga horária:** 2h (será fornecido certificado em até 30 após o evento)

**Link do formulário para inscrições:** <https://bit.ly/4cFRvni>


**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou

**Email** [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



## Diálogos Formativos EGDS

### Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?



**Com Dra. Michele Stoffel**


- Advogada com mais de 22 anos de carreira. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD.

**Dia 15 de maio de 2024 das 14h às 16h**

**Presencial no Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro**

**Objetivo:**  
Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas e os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

**INSCRIÇÕES**  
Link do formulário : <https://bit.ly/4cFRvni>

Ou acesse o QR Code: 

**Informações:**  
Telefones 19 2515-7130/7131 ou  
Email: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 15 de abril de 2024  
**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**  
Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

### PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

#### Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

**Objetivo:** O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

**Conteúdo:**

- Introdução e Conceitos Básicos- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

**Público-Alvo:** Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos

de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Com a participação e o apoio de:** Luciano Bento e Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

**Modalidade:** Presencial  
**Carga Horária:** 2h30min

**Turma 2 - Data:** 24/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>



## Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

**Com Rafael Costa Ribeiro**  
- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC

Participação e apoio de Luciano Bento, Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

**TURMA 2 - Dia 24 de abril de 2024 das 09h às 11h30**

**Local : EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar, Centro**

**Conteúdo:**  
Introdução e conceitos básicos; estudo da legislação municipal e fluxo do processo; estudo prático do sistema informatizado; atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023.

**Público-Alvo:**  
Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>



SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PREFEITURA DE CAMPINAS

Informações:  
Telefones 19 2515-7130/7131 ou  
Email: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



#### Estudo Técnico Preliminar- ETP- Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas- Turma 3

**Objetivo:** A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

**Conteúdo:** Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Público-Alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Data:** 25/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Carga Horária:** 2h30

**Modalidade:** Presencial

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340>

## Estudo Técnico Preliminar- ETP

### Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas



**Instrutor: Rafael Costa Ribeiro**  
Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas

**Turma 3 - Dia: 25/04/2024 - 9h às 11h30**

**Público-Alvo:**  
Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Conteúdo:**  
Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340>



SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PREFEITURA DE CAMPINAS

Informações: 19 2515-7130/7131  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Datas:** 04 e 05 de junho de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

Inscrições: <https://bit.ly/4cx3e7J> ou

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Informações: 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 15 de abril de 2024

**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**

Coordenadora da CSICS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

## ERRATA - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação **COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO - (EDITAL 01/2023)**, no Diário Oficial do Município do dia 15 de abril de 2024, página 19:

**ONDE SE LÊ:**

Larissa Lima dos Santos

**LEIA-SE:**

Letícia Lima dos Santos

Campinas, 15 de abril de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO EDITAL 05/2019 - GUARDA MUNICIPAL**

O Senhor Diretor do DAGP, de acordo com o SEI PMC.2024.00014696-09, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1004044-57.2024.8.26.0114, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da comarca de Campinas, comunica ao senhor FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA, que deverá encaminhar a documentação relacionada no edital 05/2019, até o dia 22/04/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado em sua inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer na Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas-SP, até o dia 29/04/2024, para assinatura do termo de compromisso do Curso de Formação da Academia da Guarda Municipal.

Campinas, 15 de abril de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Ana Rosa Torquato Botelho a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00027788-69.

Campinas, 12 de abril de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Luciana Inez dos Santos a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00019001-21.

Campinas, 12 de abril de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Mariana Fiori Carvalho da Silva Souza a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00022532-19.

Campinas, 12 de abril de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Sandra Fonseca a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00027794-15.

Campinas, 12 de abril de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Vinicius Rosini Rufino a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00018775-53.

Campinas, 12 de abril de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

## PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA 101708/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020,

RESOLVE

Nomear o senhor IURI VILASBOAS RODRIGUES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO ELÉTRICA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 101709/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALANA GABRIELA CONCEICAO HORA  
CRISTIANO JOSE MENDES PINTO  
DIOVANNA ROCHA DE SOUZA  
GEIZE DE CARVALHO LEITE MATOS  
KATERINE PALHARINI MANFRIN COSTA  
MAISA REJANE DA SILVA CAMARGO  
MARIA GABRIELA SANTANA DE SOUZA  
RAISSA RAY ANDRADE SILVA  
VIVIANE CAROLINE DE OLIVEIRA

**PORTARIA 101710/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS  
JADE MIRANDA BECARI  
LUCAS MONDAINI BEZERRA  
MARIANA FRANCO LOPES  
THAIS HELENA JACOBUSI LAMOUNIER

Nomear o senhor CLEUTON CONCEICAO VIEIRA JUNIOR, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

MURILO ALBERTIN DOS REIS  
TAIRINA REGINA VIANA CORREA DE MENEZES  
TAMIRIS BIANCHINI CARNEVALLI

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN PEDRO DE VIGO FIGUEIREDO  
AMANDA SANTANA MOURA DA SILVA  
DIVINA DA PENHA BARBOSA  
EMERSON DA SILVA  
FRANCISCA CRISTINA CANDIDA DO NASCIMENTO  
GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA  
HUGO BENICIO KAMINO  
INGRID MAYUMI HINOBU  
JESSICA LIMA BARCELOS DO PINHO  
JOAO HENRIQUE DOS SANTOS UYEKITA  
JOSEMAR DOS SANTOS  
LUCAS SANTOS DARE  
MICHEL TEIXEIRA DOS SANTOS  
MONIQUE LEMES DE CASTRO DEUS  
OTAVIO MAIA RODRIGUES  
PAULO FERNANDO FURLAN JUNIOR  
RENATO EVANGELISTA MENDONCA  
ROCHELLE BENEVIDES  
VALMIR PACHECO LINS

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

KLEBER NARCIZO ANDRE  
ZENITE SERENA SZENTE FONSECA

**PORTARIA 101711/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

**RESOLVE**

Nomear o senhor ANDERSON OLIMPIO DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

LUCILENE FELIPE GOMES  
MICAELA MARTINHO DE OLIVEIRA  
THAIS MIRANDA VILAS BOAS AMORIM

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado FONOAUDIÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DANIELLE PATRICIA ALGAVE SANTANA  
LETICIA MARTINS TONELA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GERALDO PATROCINIO AGUIAR  
WELLINGTON DE LIMA PINTO

Nomear o senhor ERICO BANDEIRA VERISSIMO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

BEATRIZ GOMES DE SOUZA  
GIULIA FALCIROLI GONCALVES  
LARISSA MAYUMI MORIYA

**PORTARIA 101712/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

**RESOLVE**

Nomear o senhor ELDER FAGUNDES DE SOUZA, para exercer em caráter efetivo

o cargo vago denominado DIRETOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor SAMUEL HENRIQUE CRUZ VIEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora LARISSA GRILLO SEMEDO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado VICE-DIRETOR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 101713/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00040136-65

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 10/04/2024, o servidor JOSE AILDO DA SILVA, matrícula 133204-0, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 4, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA 101714/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00037809-72

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria 100137/2023, que nomeou o servidor CRISTIANO FERREIRA DELING, matrícula 137086-3, como representante titular da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, junto ao Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE.

Nomear a servidora JAQUELINE MACIEL LUSTOSA, matrícula 138160-1, como representante titular da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, junto ao Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE, para o mandato complementar de 2023/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 101715/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Exonerar, a partir de 16/04/2024, a servidora ELOSANE SUPRIANO, matrícula 138662-0, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Descentralizada de Gestão de Pessoas - Noroeste, do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar, a partir de 16/04/2024, o item da portaria 100859/2023, que nomeou o servidor LEONARDO DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 141248-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial Noroeste, do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação.

Revogar, a partir de 16/04/2024, o item da portaria 100711/2023, que nomeou o servidor ROBSON DIAS PINTO, matrícula 142097-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Administração Regional 13, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 16/04/2024, o senhor EDUARDO FERREIRA LOURENCO, RG 23.075.293-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial Noroeste, do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 16/04/2024, o servidor LEONARDO DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 141248-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial Leste, do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 16/04/2024, o servidor ROBSON DIAS PINTO, matrícula 142097-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Exclusivo para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas)

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, em cumprimento ao disposto no art. 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará processo licitatório para registro de preços de serviços para o desenvolvimento dos projetos executivos, memoriais descritivos e planilha orçamentária para construção, ampliação e reforma de próprios públicos em Campinas-SP, com vigência de 01 (um) ano, prorrogável por 01 (um) ano.

O item a ser contratado é o seguinte:

ITEM	CÓDIGO SIM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	163897	Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o desenvolvimento dos projetos executivos, memoriais descritivos e planilha orçamentária para construção, ampliação e reforma de próprios públicos em Campinas-SP	UN.

Os interessados deverão registrar sua intenção de participar do Sistema de Registro de Preços, formalizada e aprovada por Diretor ou autoridade superior, acompanhada dos demais requisitos dispostos no art. 6º do decreto supracitado, através do e-mail

[financeiro.seinfra@campinas.sp.gov.br](mailto:financeiro.seinfra@campinas.sp.gov.br) no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da presente publicação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor Financeiro, por meio do telefone (19) 2116-0633.

Campinas, 15 de abril de 2024  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00032590-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de cultura **Proponente:** CAIO HENRIQUE DE SOUSA MAGALHÃES **CNPJ n.º** 22.950.532/0001-220 **Termo de Execução Cultural n.º** 310/2024 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais **Valor:** R\$ 50.000,00 **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 15/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00008692-47 **Interessado:** Secretaria Municipal de cultura **Proponente:** SOLAR PROJETOS CULTURAIS **CNPJ n.º** 17.090.411/0001-18 **Termo de Execução Cultural n.º** 299/2024 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais **Valor:** R\$ 15.000,00 **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 10/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00020252-59 **Interessado:** Secretaria Municipal de cultura **Proponente:** VISTA MULTIMÍDIA PRODUÇÃO DE VÍDEO E COMUNICAÇÃO DIGITAL, **CNPJ n.º** 08.804.127/0001-75 **Termo de Execução Cultural n.º** 296/2024 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais **Valor:** R\$ 336.040,00 **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 12/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00098221-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA **CNPJ n.º** 25.254.114/0001-99 **Termo de Contrato n.º** 063/24 **Objeto:** Prestação de serviços médicos para consulta médica presencial na(s) modalidade(s) generalista e especialistas **Valor:** R\$ 570.577,44 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 12/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00098221-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** SOLIDA SAÚDE SERVICOS MEDICOS LTDA **CNPJ n.º** 31.003.654/0001-00 **Termo de Contrato n.º** 093/24 **Objeto:** Prestação de serviços médicos para consulta médica presencial na(s) modalidade(s) generalista e especialistas **Valor:** R\$ 36.427,08 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 12/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00098221-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** BRAÇOS SAÚDE LTDACNPJ **n.º** 39.881.475/0001-70 **Termo de Contrato n.º** 094/24 **Objeto:** Prestação de serviços médicos para consulta médica presencial na(s) modalidade(s) generalista e especialistas **Valor:** R\$ 4.425,72 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 12/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00098221-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** ENVOLVA GESTÃO DE SAÚDE LTDACNPJ **n.º** 45.504.442/0001-03 **Termo de Contrato n.º** 095/24 **Objeto:** Prestação de serviços médicos para consulta médica presencial na(s) modalidade(s) generalista e especialistas **Valor:** R\$ 4.425,72 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 12/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00098221-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDACNPJ **n.º** 47.434.926/0001-59 **Termo de Contrato n.º** 096/24 **Objeto:** Prestação de serviços médicos para consulta médica presencial na(s) modalidade(s) generalista e especialistas **Valor:** R\$ 4.255,50 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 12/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00013853-32 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** MARISTELA MOTA 28448205812 **CNPJ n.º** 17.403.409/0001-51 **Termo de Contrato n.º** 113/24 **Objeto:** Contratação de prestação de serviços especializado de Montadores de Orquestra para atender a demanda de ensaios e concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 49.000,00 **Prazo:** 04 meses **Assinatura:** 12/04/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00055773-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** RDC Eletrônico n.º 026/23 **Contratada:** CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. **CNPJ n.º** 18.364.589/0001-72 **Termo de Contrato n.º** 114/2024 **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos e sondagem para obras de pavimentação, drenagem e obras de arte da Avenida das Indústrias (diretriz viária de interligação entre as regiões do Campo Grande, do Ouro Verde e dos DIC's) - Campinas - SP. **Valor:** R\$ 683.106,25 **Prazo:** 13 meses **Assinatura:** 15/04/2024

### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA N.º 053/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º PMC.2024.00038006-71, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 04 de março de 2024

**PETER PANUTO**  
 Secretário Municipal de Justiça

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

**PROTOSCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/10002 - Antônio César da Silva

Prot. 2023/11/08816 - YT2 CPS Incorporações Spe Ltda

**PROTOSCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2020/11/03054 - José Ricardo Carreira Gonzalez

**PROTOSCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2024/11/04266 - Carlos César Pagoto

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 2022/11/013214 - Shalom Instituto Educacional Ltda

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00029521-33 - Building Empreendimentos Ltda

Prot. 2024.00041792-11 - Andreza Missi Carletto

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**Pelo Setor de Zoneamento (mais informações pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0118):**

Prot. 2024/11/02783 - Marcelo Goraieb

**Pelo Setor de Cartografia:**

Prot. 2024.00026016-91 - Sérgio Gomes

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo n.º:** PMC.2024.00032884-74 - **Interessado:** Departamento de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de **PACOTE BEXIGAS LISAS** para utilização na Campanha Outubro Rosa. **Modalidade:** AMIL - Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: - ABRACOR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.953.494/0001-22, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 10767899.

Campinas, 15 de abril de 2024

**AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00047866-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão n.º 193/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. n.º 9278854e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$95.499,82** (noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

- **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para fornecimento do lote 08, Ata de Registro de Preços 527/2023;

- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 1.019,82 (um mil dezenove reais e oitenta e dois centavos), para fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata de Registro de Preços 542/2023;

- **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fornecimento do lote 06, Ata de Registro de Preços 543/2023;

- **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 8.080,00 (oito mil oitenta e oito reais), para fornecimento dos lotes 07 e 12, Ata de Registro de Preços 544/2023.

Campinas, 15 de abril de 2024

**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00090999-75 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10036309e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$151.955,28** (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 71.519,28** (noventa e sete mil cento e vinte reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços n.º 075/2024;

- **CM HOSPITALAR S**. Ano valor total de **R\$ 62.400,00** (duzentos e vinte e um mil novecentos e trinta e quatro reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços n.º 077/2024;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA** no valor total de **R\$18.036,00** (dezoito mil trinta e seis reais), para o fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços n.º 079/2024;

Campinas, 15 de abril de 2024

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00002405-78 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão n.º 072/2023 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços

de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7974321 e , e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), para fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 243/2023.

Campinas, 15 de abril de 2024

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00031519-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 185/2023- Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme doc. nº9509821e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa total de R\$ 7.602,12 (sete mil seiscentos e dois reais e doze centavos) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** o valor total de R\$ 4.743,00 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais), para fornecimento do lote 07, Ata de Registro Preço nº 613/2023.

**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** o valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para fornecimento do lote 05, Ata de Registro Preço nº 614/2023.

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, o valor total de R\$ 2.661,12 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), para fornecimento dos lotes 18 e 19, Ata de Registro Preço nº 615/2023.

Campinas, 15 de abril de 2024

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00046502-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 140/2023- Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. nº9161806e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa total de R\$ 61.578,38 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

-**DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de R\$ 3.516,78 (três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), para fornecimento dos lotes 01 e 12, Ata de Registro de Preços 535/2023.

-**MOLNYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 54.296,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais), para fornecimento do lote 15, Ata de Registro de Preços 540/2023;

- **FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$ 3.765,60 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para fornecimento dos lotes 16 e 17, Ata de Registro de Preços 541/2023.

Campinas, 15 de abril de 2024

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00000855-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Assunto:** Pregão nº 105/2023 - Eletrônico - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8429492e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

-**JEFERSON C. MANOEL OKANO - FARMÁCIAS E DROGARIAS**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preço nº 442/2023;

Campinas, 15 de abril de 2024

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00029841-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 208/2023 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9917179do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 2.874,90 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**GAMACORP HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 017/2024;

**CM HOSPITALAR S.A.**, no valor total de R\$ 1.364,40 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 033/2024;

**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO-**

**LÓGICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 11, Ata de Registro de Preços nº 074/2024;

Campinas, 15 de abril de 2024

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALVORADA PARTICIPAÇÕES LTDA	3461.51.58.0653	81601	CHÁCARA SÃO MARTINHO	002-	2024/156/1343
FELIPE JOSE VENDRAME POMPEU	3364.13.37.0174	82542	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	091-	2022/156/7873
JOAO RICCI	3414.42.14.0193	82461	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982

Campinas, 11 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO FRANCISCO DA ROCHA	5213.63.36.0061	82492	JARDIM SÃO DOMINGOS	006-	2020/156/2341
AGUINALDO INACIO DE AZEVEDO	4311.63.49.0107	81701	PARQUE DAS HORTÊNCIAS	007-	2019/156/60
APARECIDA HIROMI YAMASHITA	3322.34.37.0236	81918	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	023-	2019/156/295
BEATRIZ TEREZINHA DE VARGAS	3422.53.83.0220	82505	BAIRRO DAS PALMEIRAS	013-	2018/156/9670
BSH 13 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	3234.23.63.0197	82176	BARÃO GERALDO	001-SUB	2020/156/7253
CARINA AKEMI BARBOSA DOS SANTOS	3233.64.17.0608	82055	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	007-	2019/156/2310
CARLOS PEDROSO DE CARVALHO FILHO	3441.62.25.0262	82152	VILA PROGRESSO	009-	2020/156/13003
DELI RIBEIRO SANTANA	3443.31.41.0101	82142	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	021-	2018/156/8919
ESPOLIO DE ALICE SILVA DE ARAUJO	3254.32.99.0076	81547	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	028-	2024/156/1296
ESPOLIO DE BENEDITA FRANCA GASPARDOS SANTOS	3432.61.28.0204	82240	JARDIM DO TREVO	019-	2021/156/12068
ESPOLIO DE BORIS RASKIN	3263.33.67.1193	81718	PARQUE SÃO QUIRINO	070-	2018/156/7797
ESPOLIO DE CELINA COVALENCO NOVELETTO	3412.32.60.0085	81688	JARDIM NOS-SA SENHORA AUXILIADORA	012-	2020/156/13607
ESPOLIO DE CLAUDIO ANDREOTTI	3414.53.36.0374	82495	VILA TUPI-NAMBÁ	008-	2022/156/4774
ESPOLIO DE CLEUSA DORALICE VIECELI PANDOLFO	3421.44.09.0143	81904	CENTRO	017-	2021/156/6006
ESPOLIO DE FERNANDO GASPARDINI	3442.21.42.0770	82290	JARDIM ITA-TIAIA	004-	2020/156/3806
ESPOLIO DE MANOEL DA SILVA RAMOS	3413.23.50.0247	81663	JARDIM GARCIA - 2ª GLEBA	008-	2024/156/511
ESPOLIO DE SERGIO FERNANDES	3442.51.33.0162	81461	JARDIM CARLOS LOURENÇO	002-	2023/156/2376
ESPOLIO DE SOSIPATER XAVIER DE BARROS	3421.63.00.0241	82517	JARDIM PLANALTO	024-	2021/156/12299
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.14.61.0040	82360	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2019/156/4188
FELIPE JOSE VENDRAME POMPEU	3364.13.37.0174	82537	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	091-	2022/156/7873
HARN CHUEN LIAN	3431.51.45.0407	81373	JARDIM CAMPOS ELISEOS	001-	2023/156/577
ITACIR MADEIRA	3322.34.37.0183	81943	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	020-	2024/156/1689

JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.23.26.0348	81693	CHÁCARAS PRIMAVERA	013-	2021/156/8773
JOSE CHIARELLA	3441.43.90.0466	81489	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	025-	2019/156/5436
JOSE CHIARELLA	3441.43.90.0476	81491	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	024-	2019/156/5437
JOSE DONIZETE VIEIRA	3433.11.99.0369	81645	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	017-	2024/156/1506
JOSE GERALDO OLIVEIRA DO VALLE	3423.23.17.0054	81901	CENTRO	003-	2020/156/7022
JULIANA DE ALMEIDA FARIA	3244.12.38.0043	81382	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	012-	2024/156/335
MARCOS CESAR VILLELA	3441.64.10.0498	81265	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	012-	2023/156/3721
MARIA NILCE DA COSTA MARTINS	3364.24.11.0074	82233	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	007-UNI	2024/156/1911
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	82230	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
PAULO LOT	3263.42.83.0203	82399	FAZENDA TAQUARAL	004-	2020/156/5555
RODRIGO JACOB DA SILVA	3444.14.20.0283	82172	JARDIM SÃO VICENTE	011-	2024/156/410
SUNSET INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	3414.41.39.0092	81781	CHÁCARA DA REPÚBLICA	010-MOD-GL	2021/156/11622
SÉRGIO MESCHINI FERREAROSSO	3442.43.82.0396	81257	JARDIM TUPI	002-	2019/156/1896
TAMOI AGROPECUARIA LTDA	3442.51.74.0113	81671	JARDIM TAMOI	030-	2020/156/9596
TUANY RODOLFO SILVA	3442.24.22.0167	82206	JARDIM TAMOI	013-	2018/156/5488
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0188	82333	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	024-	2021/156/7799

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FELIPE JOSE VENDRAME POMPEU	3364.13.37.0174	82541	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	091-	2022/156/7873
JOAO RICCI	3414.42.14.0193	82460	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LUIZ FERNANDES CARVALHO DE MOURA	3414.51.09.0047	82307	VILA TEIXEIRA	042-	2024/156/1978
HARN CHUEN LIAN	3431.51.45.0407	81374	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	001-	2023/156/577
RUBENS FERREIRA PASSOS	3423.12.19.0021	81523	CAMBUÍ	006-	2022/156/4150
RUTE DE OLIVEIRA CARVALHO	3441.61.33.0521	82163	VILA JOAQUIM INÁCIO	013-	2023/156/7520

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste

município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CELINA COVALLENCO NOVELETTO	3412.32.60.0085	81687	JARDIM NÓSA SENHORA AUXILIADORA	012-	2020/156/13607
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.23.26.0348	81692	CHÁCARAS PRIMAVERA	013-	2021/156/8773

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALMIRIA MARIA NAZARETH ROMERO FOGAGNOLI	3433.32.10.0282	82265	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	007-	2024/156/1940
ANNA MARIA SPERANZA DEL BALSÓ	3441.13.43.0227	81507	JARDIM LEONOR	029-	2024/156/569
APARECIDA HIROMI YAMASHIITA	3322.34.37.0236	81917	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	023-	2019/156/295
CARINA AKEMI BARBOSA DOS SANTOS	3233.64.17.0608	82054	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	007-	2019/156/2310
EDUARDO ALENCAR GIANEZZI CAMARGO	3432.64.99.0422	81502	JARDIM NOVA EUROPA	028-	2022/156/2194
ELISABETE APARECIDA CRUZ DO NASCIMENTO	3362.54.33.0001	82010	DIC 1 - CONJ. HAB. MONSEÑOR LUIS FERNANDES DE ABREU	010-	2021/156/3021
ESPOLIO DE BENEDICTO MUNHOZ	3432.14.71.0289	81557	CIDADE JARDIM	014-	2024/156/1404
ESPOLIO DE JOSE VIDOTTI	3431.34.22.0001	82341	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	015-	2024/156/1915
ESPOLIO DE MANOEL DA SILVA RAMOS	3413.23.50.0247	81662	JARDIM GARCIA - 2ª GLEBA	008-	2024/156/511
ESPOLIO DE NAIR DAS DORES MAURICIO	3432.21.71.0165	81558	VILA ÂNGELA MARTA	024-	2021/156/4177
HELIO CARLOS RODRIGUES BLAYA	3164.11.58.0037	82327	JARDIM APARECIDA	004-	2024/156/1840
ITACIR MADEIRA	3322.34.37.0183	81942	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	020-	2024/156/1689
JOSE CHIARELLA	3441.43.90.0466	81488	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	025-	2019/156/5436
JOSE CHIARELLA	3441.43.90.0476	81490	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	024-	2019/156/5437
LABIBI FERES	3251.54.02.0273	82191	JARDIM SANTA MÓNICA	036-	2024/156/1819
LEA OTILIA SILVEIRA ZAMBALDI	3432.62.99.0225	81506	JARDIM NOVA EUROPA	004-	2024/156/1302
MANOEL DE LACERDA	3362.14.41.0174	81564	JARDIM VISTA ALEGRE	003-	2020/156/6698
MANOEL DE LACERDA	3362.14.41.0185	81565	JARDIM VISTA ALEGRE	004-	2020/156/7031
MARCOS CESAR VILLELA	3441.64.10.0498	81264	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	012-	2023/156/3721
MARCOS EDIGAR DE ALMEIDA	3232.62.31.0218	82073	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-	2024/156/1794
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	82229	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
PATRICIA FRANCESCHINI	3234.11.43.0275	82321	VILA SANTA ISABEL	001-	2024/156/1799
RODRIGO JACOB DA SILVA	3444.14.20.0283	82171	JARDIM SÃO VICENTE	011-	2024/156/410
RUTE DE OLIVEIRA CARVALHO	3441.61.33.0521	82164	VILA JOAQUIM INÁCIO	013-	2023/156/7520
SUNSET INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	3414.41.39.0092	81780	CHÁCARA DA REPÚBLICA	010-MOD-GL	2021/156/11622
TUANY RODOLFO SILVA	3442.24.22.0167	82205	JARDIM TAMOI	013-	2018/156/5488

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 12.350-05 - ARTIGO 1º, estabelecendo-se que devam executar a REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0238	81576	JARDIM SÃO MARCOS	004-	2021/156/10021
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0252	81577	JARDIM SÃO MARCOS	003-	2021/156/10032

Campinas, 11 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEX DOS SANTOS HORACIO	3363.32.92.0561	38294	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALTERNO	048-	2022/156/7507
ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI	3343.42.70.0026	38560	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	029-	2023/156/1638
CARLOS ALEXANDRE VIAES GUMARAES	3454.13.28.0001	38578	PARQUE ELDO-RADO	019-	2020/156/69
ESPOLIO DE OLGA COSTITE	3263.42.05.0726	37859	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440
ESPOLIO DE PAULO VIVIAN	3351.32.91.0112	38587	PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE	008-	2023/156/8480
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.1745	37606	PARQUE RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	011-	2020/156/12512
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	38374	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
PRISCILLA ANGÉLICA BARRIOS GUNDELACH	3232.62.74.0072	38342	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2023/156/3864
ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	38325	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALTERNO	024-	2022/156/7139
SIDNEY APARECIDO NEVES	3214.62.70.0262	38018	JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	018-	2018/156/8015
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.51.74.0113	37980	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596
THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA	3364.11.32.0015	37508	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALTERNO	017-	2021/156/9334
VALDECIR BEGALLI	3364.13.09.0324	37925	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALTERNO	011-	2022/156/6699
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0188	38461	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	024-	2021/156/7799

Campinas, 11 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BRIAN ROBERT YOUNG	3232.33.63.0183	38009	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2020/156/4318
ESPOLIO DE PAULO VIVIAN	3351.32.91.0112	38586	PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE	008-	2023/156/8480

ESPOLIO DE RUTH MARIA MACEIO DE ALMEIDA	3421.22.08.0244	37921	JARDIM BELA VISTA	016-	2023/156/8773
ESPOLIO DE SYLVIO MACHADO DE OLIVEIRA	3261.12.11.0134	38185	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	009-	2023/156/2499

Campinas, 11 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS RODRIGUES	3451.51.72.0065	38217	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	022-	2019/156/10287
ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS RODRIGUES	3451.51.72.0052	38218	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	023-	2019/156/10288
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0849	38123	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	060-	2020/156/12240
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.51.74.0113	37979	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596

Campinas, 11 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO AYRTON VIEIRA DA SILVA	3411.52.95.0037	38240	JARDIM EULINA	023-	2023/156/6789
ESPOLIO DE MARIO SUZUKI	3244.12.09.0335	37854	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	029-	2020/156/10715
ESPOLIO DE RUBENS CACCI	3412.44.20.0159	37913	JARDIM CHAPADÃO	032-SUB	2020/156/2581
ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI	3434.41.59.0171	38443	JARDIM DAS BANDEIRAS	013-	2020/156/8895
FELIPE GORRON GODOY	3414.21.38.0067	37966	JARDIM BONFIM	006-	2023/156/7075
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	38375	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060

Campinas, 11 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE NELSON MARTINS FERREIRA	3433.34.13.0099	38337	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	012-SUB	2023/156/8073
LUIZ ROBERTO RIBEIRO	3424.53.40.0165	38367	JARDIM DAS ANDORINHAS	012-	2023/156/6910
PAULO ALBERTO COSSI	3223.63.69.0001	38107	BOSQUE DAS PALMEIRAS	014-	2023/156/7058

Campinas, 11 de abril de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA  
TERRENOS REINCIDENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LALUPIE HOLDING PATRI-MONIAL LTDA	3234.41.41.0000	38341	CHACARA RE-CREIO BARÃO	008-A-GL	2022/156/9703
AMAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3261.52.56.0142	38527	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	003-	2019/156/3160
ESPOLIO DE FRANCISCO MARTINEZ RONDON	3442.11.43.0189	38424	JARDIM SÃO FERNANDO	040-	2023/156/6539
ESPOLIO DE JURANDIR LUIZ PAULETTI	3414.11.47.0450	37961	JARDIM CHAPADÃO	005-D-SUB	2018/156/5951
LORENA SOUZA TONELINE	3243.44.53.0001	38183	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	002-	2021/156/1676
MAPE-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LT	3364.51.19.0074	38379	PARQUE DAS INDUSTRIAS	015-	2020/156/11813
PAULO SERGIO SOUSA	3343.53.23.0379	38568	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	042-	2022/156/2761
ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	38324	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	024-	2022/156/7139
SEVIANA CRISTINA NAVARRO	3433.33.28.0675	37939	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	021-	2021/156/7504
SIDNEY APARECIDO NEVES	3214.62.70.0262	38017	JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	018-	2018/156/8015
THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA	3364.11.32.0015	37507	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	017-	2021/156/9334

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO  
REINCIDENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ALEXANDRE VIAES GUMARAES	3454.13.28.0001	37647	PARQUE ELDO-RADO	019-	2020/156/69
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.1745	38124	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	011-	2020/156/12512
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.14.61.0040	38490	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2019/156/4188
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.14.55.0028	37918	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	003-	2018/156/5838
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	38373	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	38323	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	024-	2022/156/7139
THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA	3364.11.32.0015	38257	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	017-	2021/156/9334

Campinas, 11 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00041132-95	GLOBAL AMBIENTE CONSULTORIA AMBIENTAL
PMC.2024.00041136-19	GLOBAL AMBIENTE CONSULTORIA AMBIENTAL
PMC.2024.00040834-42	SEI ANTONIO LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
PMC.2024.00039206-51	LAGOA DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PMC.2024.00020644-08	Adriano Novo

Campinas, 12 de abril de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024 -  
SMTR**

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento Feirão de Emprego e Oportunidades "VEMSER", que acontecerá no dia 25/04/2024 das 9h às 16h na Faculdade Anhanguera - Unidade Taquaral, localizada na Rua Luiz Otávio, 1313 - Taquaral, Campinas - SP, 13087-018.

- Os eventos "VEMSER" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
- O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preenchem os requisitos das vagas cadastradas.
- Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
- O Cadastro deverá ser realizado até o dia **22/04/2024**, impreritivamente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail [camila.garrido@campinas.sp.gov.br](mailto:camila.garrido@campinas.sp.gov.br), contendo:

- Da instituição Nome  
CNPJ  
Endereço  
Telefone  
Logo para material de divulgação
- Do Responsável Legal:  
Nome  
CPF  
RG  
TELEFONE/WHATSSAP

- Projeto especificando o seguinte:  
a - descrição da ação com o(s) serviço(s) que será prestado e seu objetivo;  
b - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.  
c - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
- Os projetos serão selecionados por comitê que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento;
- As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.
- O comitê de que trata o item 5 será composto pelo:  
a - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;  
b - Diretor de Trabalho e Renda;  
c - Coordenadora do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;  
d - Coordenadora do Serviço de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho e Renda
- As empresas interessadas, poderão ainda, se cadastrar para ofertar outras ações voltadas a empregabilidade.

Campinas, 12 de abril de 2024  
**ARTUR CASSEB ORSI**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2024 -  
SMTR**

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento Feirão de Emprego e Oportunidades "VEMSER", que acontecerá no dia **02/05/2024** das 9h às 16h no Paço Municipal, situado à Avenida Anchieta, nº200, Centro/Campinas-SP- CEP:13015-904.

- Os eventos "VEMSER" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
- O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preenchem os requisitos das vagas cadastradas.
- Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
- O Cadastro deverá ser realizado até o dia **29/04/2024**, impreritivamente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail [camila.garrido@campinas.sp.gov.br](mailto:camila.garrido@campinas.sp.gov.br), contendo:
- Da instituição Nome  
CNPJ



Endereço
Telefone

Logos para material de divulgação

4.2 Do Responsável Legal:

Nome

CPF

RG

TELEFONE/WHATSSAP

4.3 Projeto especificando o seguinte:

a - descrição da ação com o(s) serviço(s) que será prestado e seu objetivo;

b - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.

c - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.

5. Os projetos serão selecionados por comitê que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento;

6. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

7. O comitê de que trata o item 5 será composto pelo:

a - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;

b - Diretor de Trabalho e Renda;

c - Coordenadora do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;

d - Coordenadora do Serviço de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho e Renda

8. As empresas interessadas, poderão ainda, se cadastrar para ofertar outras ações voltadas a empregabilidade.

Campinas, 15 de abril de 2024

ARTUR CASSEB ORSI

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 106/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/04/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a list of license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a list of license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates, likely representing a public record or official document.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing public notices or administrative records, organized in a grid format.

Table with 10 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. It lists various municipal employees and their details.

Table with columns for license plate, date, and name. Includes entries like QPD6B43, QPI3J27, QPK2C34, etc.

Table with columns for license plate, date, and name. Includes entries like SVK6J00, SVY2P60, SVQ4F14, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 107/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna pública, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 11/04/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso: Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Cópia dos documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação ou comprovação da sua defesa; ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios: SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALOR RS. Contains a large list of vehicle license plates and associated data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries such as DAQ3226, DAR1620, DAR6126, etc., with corresponding dates and values.

Table with 15 columns: Code, Date, Amount, Code, Date, Amount, Code, Date, Amount, Code, Date, Amount, Code, Date, Amount, Code, Date, Amount. Contains a dense grid of alphanumeric data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with columns for identification numbers (e.g., EGM6A68, EGM8400), dates (e.g., 31/01/2024, 01/02/2024), and numerical values (e.g., 130.16, 74550, 130.16). The table lists numerous entries across the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. It lists various municipal records and their corresponding values.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Amount, Status, ID, Name, Date, Amount, Status. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.



Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Amount, Code, Name, Date, Amount, Code, Name, Date, Amount. Contains a dense list of administrative records.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., SHYD9D5, R123646924), dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or administrative data.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 109/2024
DECRETO DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 12/04/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. It lists vehicle plate numbers, infraction codes, and dates.



Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains a dense list of entries for the month of April 2024.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 5 columns: License Code, Holder Name, Date, Status, and Amount. Contains a comprehensive list of vehicle registrations.

Table with 5 columns: License Code, Holder Name, Date, Status, and Amount. Continues the list of vehicle registrations from the first table.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 110/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 12/04/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso: Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, e presente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Cópia de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver; Procuraçao "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with 12 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. Lists specific vehicle infractions and their associated fines.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of municipal records and transactions.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EIO1641, EIW2915), dates (e.g., 02/02/2024), and numerical values (e.g., 159.23, 130.16). The table lists various entries across the page.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with 10 columns: Code, Description, Date, Amount, Code, Description, Date, Amount, Code, Description, Date, Amount. Contains a dense list of administrative entries.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: Name, ID, Date, Amount, Name, ID, Date, Amount, Name, ID, Date, Amount, Name, ID, Date, Amount. Lists various individuals and their associated data points.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numerical values, likely representing a list of records or transactions.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 112/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/04/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated codes.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 16 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.



Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.



Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópia de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. It contains a large list of vehicle license plate records with associated codes and values.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location. Contains a dense list of administrative records.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Time, Location, Status, etc. It contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Status. Contains a long list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Status. Contains a long list of entries for the Municipality of Campinas, continuing from the previous table.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2650/2023
Proprietário da Obra: BRUNO SIMIONI

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2281/2023
Proprietário da Obra: Claudia Beatriz Cardoso

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1930/2023
Proprietário da Obra: Luiz Carlos Chumpta

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3222/2024
Proprietário da Obra: GUSTAVO LUCIANO MARQUES DA SILVA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11277/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2062/2023
Proprietário da Obra: VANESSA FERNANDES DE PAULA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2062/2023
Proprietário da Obra: VANESSA FERNANDES DE PAULA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
RUI ANTÔNIO CEREGATTI

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2252/2023

Proprietário da Obra: Carlos Alberto Pereira Costa

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2212/2023

Proprietário da Obra: CARLOS APARECIDO CUNHA

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11279/2024 para projeto de Regularização de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2917/2024

Proprietário da Obra: Guilherme Tomaz Machado

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2090/2023

Proprietário da Obra: rodemir aparecido de marqui

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 1795/2023

Proprietário da Obra: DANIEL DOLL LEMOS

Decisão: Defiro projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2731/2024

Proprietário da Obra: SANDRO ROGÉRIO ROMANO FERREIRA MARTINS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2297/2023

Proprietário da Obra: AGNALDO CANDIDO DA SILVA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11280/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 3045/2024

Proprietário da Obra: Luís Rosa Lima

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11281/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2582/2023

Proprietário da Obra: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO ME-DICO

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 3000/2024

Proprietário da Obra: Fabricio Maia Rezende

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 3083/2024

Proprietário da Obra: João Batista Torres de Mattos

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2557/2023

Proprietário da Obra: CELSO JOSE DA SILVA

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA*

Requerimento: 1793/2023

Proprietário da Obra: JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10121/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2655/2023

Proprietário da Obra: CP

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2252/2023

Proprietário da Obra: Carlos Alberto Pereira Costa

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2846/2024

Proprietário da Obra: Gilberto Páttero

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI-A-BG

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2305/2023

Proprietário da Obra: ANIVALDO ALVES DE ALMEIDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2428/2023

Proprietário da Obra: CICERO EVERALDO CALADO

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2836/2024

Proprietário da Obra: HELENA NOGUEIRA WHYTE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2854/2024

Proprietário da Obra: Marcos Maciel Cabral

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS*

Requerimento: 1865/2023

Proprietário da Obra: CLAUDIO ALCANTARA E SILVA

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11282/2024 e Alvará de Execução Nº 11283/2024 para projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2679/2023

Proprietário da Obra: João valdeci de Oliveira

Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3079/2024

Proprietário da Obra: Adilson Jose Ferreira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2252/2023  
Proprietário da Obra: Carlos Alberto Pereira Costa  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2836/2024  
Proprietário da Obra: HELENA NOGUEIRA WHYTE  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2089/2023  
Proprietário da Obra: Amarildo Aparecido Firmino  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 484/2022  
Proprietário da Obra: JOSE ANDRE XAVIER PEREIRA  
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 10218/2022 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**CDPCIP**

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00104067-54. Interessado: Condomínio Residencial Mariana.  
Decisão: DEFIRO a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 10222 apresentada através do processo PMC.2024.00039281-21.

Campinas, 11 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.  
1) Ambience Residence IV - CNPJ 21.746.112/0001-66 - Intimação 1053 - Processo SEI PMC.2023.00056427-21.

Campinas, 12 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1952/2023  
Proprietário da Obra: Villa Vita i7 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 3078/2024  
Proprietário da Obra: Plinio Manoel Francisco de Mattos  
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2712/2023  
Proprietário da Obra: PATRICIA DE ARRUDA SILVA  
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2483/2023  
Proprietário da Obra: Adilson José Mendes  
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11286/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**CDPCIP**

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2024.00012467-23. Interessado: Condomínio Edifício Stática.  
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (conforme Despacho SEI nº 10687231), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 15 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

**CDPCIP**

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2024.00014941-15. Interessado: Condomínio Residencial Pauleia I.  
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (conforme Despacho SEI nº 10686639), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 15 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

**CDPCIP**

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00029835-19. Interessado: Residencial Riviera Cambui.  
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (conforme Despacho SEI nº 10793248), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 15 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 530/2022  
Proprietário da Obra: Dalvino José da Silva Martins  
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11287/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Habitacional Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2148/2023  
Proprietário da Obra: EDSON LUIS GOMES  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI-APA  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3194/2024  
Proprietário da Obra: Eduardo Marot  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL  
PROT. 24/11/2182 MOBILI PRODÇÕES E EVENTOS LTDA.

DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE  
PROT. 24/11/3278 AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S/A - PROT. 24/11/3280 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S/A - PROT. 24/11/3282 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S/A.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO  
PROT. 23/11/15873 CLAUDIO HIDEYO ASSATO - PROT. 23/11/15405 MARCIA FINUCCI - PROT. 23/11/15402 REMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - PROT. 23/11/8768 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT. 23/11/15386 VERA MARCIA DE SOUZA LIMA RUFELSEN - PROT. 23/11/10431 ROVEMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 23/11/15240 POSTO AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA DE CAMPINAS LTDA - PROT. 24/11/1094 MARIA EMILIA DODWALDO MURAYAMA - PROT. 24/11/2276 CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC - CRECHE GUSTAVO MARCONDES - PROT. 19/11/13846 SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM-ESPAÇO CRESCER E VENCER - PROT. 23/11/7073 NISH REDE DE PROTEÇÃO LTDA - PROT. 23/11/15602 HYPERMED - MEDICINA HIBERBARICA LTDA - PROT. 23/11/15480 SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUÇÃO - PROT. 24/11/3619 BONVENON EVENTOS LTDA - PROT. 23/11/15495 CASSINO TOWER HOTEL LTDA.

INDEFERIDOS  
PROT. 23/11/3463 RESIDENCIAL GERIATRICO AGUIAS LTDA - PROT. 23/11/3573 JOSE ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT. 22/11/16122 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE - PROT. 23/11/8537 CLAUDIA DOS REIS TRANSPORTES LTDA - PROT. 23/11/11971 CLAUDIA DOS REIS TRANSPORTES LTDA - PROT. 23/11/14705 CLAUDIA DOS REIS TRANSPORTES LTDA - PROT. 22/11/14170 LINO MARCOS DA COSTA - PROT. 23/11/8094 IGREJA BATISTA DAS AMOREIRAS - PROT. 23/11/10690 IGREJA BATISTA DAS AMOREIRAS - PROT. 23/11/758 JOSE ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT.



23/11/512 JULIANO JORGE AJAIME - PROT. 19/11/14597 D.J.Q. DE OLIVEIRA ME - PROT. 23/11/1857 JOSE ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT. 23/11/934 ESCRITORIO CONTABIL AURORA LTDA - PROT. 23/11/2314 JAIR D. LEONARDO - PROT. 23/11/3503 AILSON CARLOS ALEXANDRINO - PROT. 23/11/3793 LUCAS MASSIMETTI DE CARVALHO - PROT. 23/11/15144 VR BARROS ECOLOGICA LTDA - PROT. 23/11/14579 CLASSIFICARROS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - PROT. 23/11/3115 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 23/11/14631 ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA EURO LTDA.

INDEFERIDO - PRÓ-REGEM II - LC Nº 376/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.523/2022 PROT. 23/11/13656 PAPEIS NORTE SUL LTDA.

INDEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO  
SEI Nº PMC.2023.00129506-21  
RAZÃO SOCIAL: CENTRO-OESTE EVENTOS  
NOME DO EVENTO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU - PBJJF

SEI Nº PMC.2024.00031705-54  
RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO HENRIQUE SILVA ANITELLI  
NOME DO EVENTO: FERNANDO ANITELLI APRESENTA: O TEATRO MÁGICO VOZ E VIOLÃO

SEI Nº PMC.2024.00037069-00  
RAZÃO SOCIAL: PEDRO CEZÁRIO MARQUES  
NOME DO EVENTO: BATALHA DO CÁLICE

SEI Nº PMC.2024.00032128-18  
RAZÃO SOCIAL: PEDRO IVO DIVINO  
NOME DO EVENTO: AÇÃO COMERCIAL NA PRAÇA DR. ARMANDO DA ROCHA BRITO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS  
PROT. 24/11/1519 L.T.L. RESIDENCIAL SENIOR LTDA - PROT. 23/11/14346 GOMES E TELES CLINICA MEDICA LTDA - PROT. 17/11/7692 CLINICA DR. VITOR PANSANI - PROT. 23/11/15418 ASSO. CRIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL NOVA EUROPA - PROT. 23/11/15807 VAINE CRISTINA LOSCHI DO AMARAL - PROT. 23/11/15406 JOSE TADEU VICELLI - PROT. 23/11/14272 NOVUS CONCEPT DISTRIBUIÇÃO DE IMPLANTES E INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - PROT. 24/11/2309 AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 24/11/2308 AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 16/11/3645 DRA'S PET CLINICA VETERINARIA LTDA.

Campinas, 15 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL  
PROT. 24/11/3672 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 24/11/3298 RAIA DROGASIL S/A.  
Campinas, 15 de abril de 2024

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**  
DEFERIDO - ALVARÁ DE USO  
PROT. 21/11/4136 WURTH SW INDUSTRY PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.

INDEFERIDOS  
PROT. 24/11/3252 CLARO S.A. - PROT. 23/11/2993 GIOVANA GALHA DOS SANTOS CORREA - PROT. 23/11/5992 GIOVANA GALHA DOS SANTOS CORREA - PROT. 24/11/4115 LUIZ CLAUDIO MINNITI - PROT. 23/11/12120 CLAUDIO APARECIDO GARCIA - PROT. 23/11/6062 MIGUEL RIBEIRO.

Campinas, 15 de abril de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

### GABINETE DA SECRETÁRIA GUICHÊ DE ATENDIMENTO

INDEFERIDO O SOLICITADO  
PROT. 24/11/2940 JULIANE MACHADO OLIVEIRA.  
Campinas, 11 de abril de 2024

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
SECRETÁRIA DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Instrução Normativa Nº 01/24

Considerando a Seção I, do Capítulo I, da Lei Complementar 189/2018 e também do Capítulo III, da Lei Complementar 208/2018, que tratam da Outorga Onerosa do Direito de Construir;

Considerando que o artigo 183 da Lei Complementar 208/2018 indica da expedição da Certidão de Outorga, devendo estar integralmente quitado até a expedição do respectivo Alvará de Execução da Obra ou do Parcelamento do Solo;

Considerando o Decreto 22.519/2022, que regulamenta o disposto no art. 90 da Lei Complementar nº 189/2018;

Considerando que a Certidão de Outorga deve ser emitida para a aprovação do empreendimento.

#### ESTABELECE:

- 1) O técnico analista da Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos, após a análise do referido protocolo, com o projeto correto nos termos da legislação vigente, e documentação obrigatória completa, nos termos do Decreto 18.757/2015, deverá efetuar os cálculos relativos a outorga onerosa do direito de construir, nos termos dos artigos 180 a 187 da L.C. 208/2018.
- 2) Após efetuar os cálculos, o técnico analista enviará o protocolo para a emissão da respectiva Certidão de Outorga, informando os dados do projeto, C.A. básico, C.A. utilizado, área em outorga, valor em reais, e enquadramento no Decreto 22.519/2022.
- 3) A Certidão de Outorga será emitida pela Diretoria de Uso e Ocupação do Solo - DUOS.
- 4) Após a emissão da Certidão de Outorga, o protocolo retorna ao técnico analista para continuidade do deferimento e emissão do respectivo Alvará de Aprovação, no caso de obra nova ou ampliação.
- 5) Nos termos do artigo 183 da L.C. 208/2018, só será emitido o Alvará de Execução após a quitação integral do respectivo valor da outorga onerosa do direito de construir.
- 6) No caso de regularização, só será emitido o Alvará de Aprovação após a quitação integral do respectivo valor da outorga onerosa do direito de construir, nos termos do artigo 183 da L.C. 208/2018.
- 7) No caso de regularização, se o interessado optar por parcelar o valor da outorga nos termos do artigo 183 da L.C. 208/2018, o protocolo ficará com prazo suspenso, nos termos do Decreto 18.864/2015, desde que apresente cópia do termo de parcelamento junto a Secretaria Municipal de Finanças.
- 8) O Setor de Expediente - SEMURB, mediante solicitação do interessado, anexará ao protocolo comprovante de quitação da referida outorga onerosa do direito de construir.
- 9) Fica dispensando da emissão da Certidão de Outorga os projetos em que o C.A.

utilizado for menor do que o C.A. básico e também para os zoneamentos onde o C.A. básico for maior ou igual ao C.A. máximo.

Campinas, 15 de abril de 2024

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

INDEFERIDOS

PROT. 19/11/15331 RODRIGO BECCA VALVEZAN - PROT. 19/10/22932 SUN JOO PARK MORETTI - PROT. 19/11/12721 ELISA SILVA SCHNEIDER - PROT. 20/11/2011 NELSON ALAITE JUNIOR - PROT. 23/11/13359 LAURO DOS SANTOS - PROT. 23/11/13368 JOSE DIMAS SALES JUNIOR - PROT. 23/11/13337 ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PROT. 23/11/260 MARCO ANTONIO SOARES DE MARIALVA.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO Nº 0775, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA MARIA LUISA MARTINS FERREIRA ROSO Nº 64, JARDIM CHAPADÃO, NESTE MUNICÍPIO.

PROT. 19/156/1951 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (EDISON PRIMO ANDREAS).

Campinas, 15 de abril de 2024

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

### RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM N. SMU 7623

O Diretor em exercício do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da RECONSIDERAÇÃO da decisão referente ao pedido de impugnação do Auto de Infração e Multa - AIM n. SMU 7623, em primeira instância.

Protocolo n.º: 2022/11/13993

Interessado: HAMILTON RIOS OLIVEIRA

CPF: 675.920.828-53

Endereço: Rua Atilio Tafarello, 110 - Chácara Recanto dos Dourados

#### I- DAS RAZÕES E FUNDAMENTAÇÕES

A impugnante requereu o cancelamento do AIM n. SMU 7623, lavrado no dia 09/09/2022, justificando que a sanção aplicada fora imposta por meio do AIM n. SMU 01838, lavrado em 23/11/2018, estando, então, em duplicidade.

#### II- DO MÉRITO

Esta Diretoria indeferiu o pedido de impugnação em 21/03/2023. Entretanto, reviu o ato e concluiu que o AIM n. SMU 7623 foi lavrado para a mesma infração, ou seja, incorreu-se o *bis in idem*.

#### III- DA DECISÃO

Diante do exposto, esta Diretoria RECONSIDERA sua decisão e DEFERE o pedido de cancelamento do AIM n. SMU n. 7623

Campinas, 15 de abril de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretora Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: [camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br) com o título "Notificação" para tomar ciência do Protocolo: CAMPREV.2023.00003037-58 que trata do **artigo 36, III, da Lei Complementar 10/2004** e, querendo, **apresente defesa** através do email [camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br), no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação ou do recebimento pelos Correios com A/R, o que ocorrer primeiro. A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

**Notificante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV  
**Notificado:** APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA LOPES  
Nº Protocolo: CAMPREV.2023.00003037-58

Campinas, 08 de abril de 2024

**MARGARETH MORELLI**

Diretoria Previdenciária

### NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretora Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: [camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br) com o título "Notificação" para tomar ciência do Protocolo: CAMPREV.2020.00000803-25 que trata desconto previdenciário e, querendo, **apresente defesa** através do e-mail [camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br), no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação ou do recebimento pelos Correios com A/R, o que ocorrer primeiro. A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

**Notificante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV  
**Notificado:** PATRÍCIA DE CAMARGO MARGARIDO  
Nº Protocolo: CAMPREV.2020.00000803-25

Campinas, 08 de abril de 2024

**MARGARETH MORELLI**

Diretoria Previdenciária

**NOTIFICAÇÃO**

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretora Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: [camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br) com o título "Notificação" para tomar ciência do Protocolo: CAMPREV.2024.00001185-19 que trata revisão de benefício e, querendo, **apresente defesa** através do e-mail [camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br), no prazo de **30 dias** a contar da data desta publicação ou do recebimento de correspondência com A/R, o que ocorrer primeiro.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

**Notificante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV  
**Notificado:** HELENA SAD GALLO MANTELATTO  
Nº Protocolo: CAMPREV.2024.00001185-19

Campinas, 08 de abril de 2024  
**MARGARETH MORELLI**  
Diretora Previdenciária

**PORTARIA CAMPREV Nº 55/2024**

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEICAMPREV.2024.00001187-81 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

**RESOLVE**

Conceder à Sra. **Vanda Bertini Fernandes**, CPF nº **870.659.248-15**, **pensão por morte** como dependente do Instituído **Pedro Luis Fernandes**, falecido em **24/03/2024**, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/09/1999, no cargo de Mecânico Man. E. Med. Odontol., inscrito no PIS/PASEP nº **10096874357**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata esta Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24/03/2024**.

Campinas, 12 de abril de 2024  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

**PORTARIA CAMPREV Nº 54/2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 446 de 28 de dezembro de 2023 e as disposições do inciso VII do art. 12 e seu §1º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE**

- Designar os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão do Plano de Contratações Anual - PCA do CAMPREV para o exercício financeiro de 2025.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JHONATAN EDUARDO PINHEIRO	31	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CILENE PITTA AMADIO	110.273-7	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ISABELA RODRIGUES DORIGAN	06	PRESIDÊNCIA
LUIZA ARETUZA BARBOSA	29	DIRETORIA FINANCEIRA
SAMANTHA DE CASTRO KOJIMA	13	DIRETORIA FINANCEIRA
MAIARA CRISTINA PÁDUA TÂMARA	37.916-6	DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA
MICHELLE M. SILVA FONSECA	58.544-0	FAS/FASC
ANDREIA BORTOLUZZI	47	PRESIDÊNCIA
PAULO CÉSAR DA FONSECA	97.840-0	PRESIDÊNCIA

Campinas, 12 de abril de 2024  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**EXTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

Protocolo nº:HMMG.2022.00000596-52. Modalidade: PE 182/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento estabilizador por peróxido de hidrogênio a baixa temperatura com fornecimento de todos os materiais de suporte, acessórios e insumos, nas condições, especificações e quantitativos para unidade do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e Complexo Hospitalar Edivaldo Orsi conforme especificações definidas neste Edital e seus anexos. Termo de Aditamento: H00065/2024. Contratada: MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.CNPJ: nº 18.234.459/0001-15. Aditamento:Aplica-se o acréscimo contratual de 3,65% sobre o valor inicial do contrato distribuído nas seguintes quantidades:315 ciclos de Agente Esterilizante; 02 rolos de Embalagem para Esterilização 7,5cm x 70m; 01 rolo de Embalagem para Esterilização 10cm x 70m; 02 rolos de Embalagem para Esterilização-15cm x 70m; 03 rolos de Embalagem para Esterilização 20cm x 70m; 03 rolosde Embalagem para Esterilização 25cm x 70m; 1.250 unidades de Indicador Químico em Tiras; 07 unidades de Indicador Químico em Rolo; 200 unidades de Indicador Biológico, com fundamento no inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, contados a partir da data do presente termo aditivo. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 616.820,02. Assinatura: 11/04/2024

Campinas, 11 de abril de 2024  
**EMMANUEL CARLOS PIERANGELI**  
Diretor Administrativo  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº.31/2024**

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2024.00000856-70, **RESOLVE:**

**REVOGAR** a partir de 17/04/2024, o item da Portaria nº.59/2021, que designou o servidor **ANDERSON NERI GUIDO**, matrícula nº.168-6, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**DESIGNAR** a partir de 17/04/2024, o servidor **ANDERSON NERI GUIDO**, matrícula nº.168-6, para exercer a Gratificação de Função Suplementar IV, junto ao Departamento Jurídico, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 15 de abril de 2024  
**DR.SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº30/2024**

*O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:*

**Art. 1º.** Revogar, a partir de 31 de março de 2.024 a nomeação do servidor Omar Cosak, matrícula 126.738-8, para exercer a função de Preceptor de Programa de Residência Médica na área Clínica Médica junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**Art. 2º.** Nomear, a partir de 01 de abril de 2.024 a servidora Martha Maria do Carmo Bandicoli, matrícula 122.363-1, como Preceptora de Programa de Residência Médica na área de Clínica Médica a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

**Art. 3º.** Nomear a partir de 01 de abril de 2.024 o servidor Omar Cosak, matrícula 126.738-8, como Tutor do Programa de Residência Médica em Medicina de Saúde e Família e Comunidade com atuação na Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência e Emergência e Hospitalar para atuação no campo de estágio de telemedicina.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2024 e 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 15 de abril de 2024  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

*Estabelece o Manual de Orientações para atuação em Redes Sociais junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar* O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar o Manual de Orientações para atuação em Redes Sociais junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, contendo as normas a seguir expostas.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de abril de 2024  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA ATUAÇÃO EM REDES SOCIAIS JUNTO À REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**

O presente Manual objetiva orientar os gestores e colaboradores que atuam junto à autarquia pública sobre as principais diretrizes e condutas para a utilização assertiva e ética de mídias sociais, levando em considerando a geração de conteúdo, o interesse público e a interação com o cidadão.

**1. PRINCÍPIOS**

*A utilização de mídias sociais relacionadas à Rede Mário Gatti deverá ser orientada pelos seguintes princípios:*

**1.1 LEGALIDADE NO USO DAS MÍDIAS SOCIAIS**

- 1.1.1. As publicações deverão observar a obrigatoriedade de citação de fontes, quando contiverem informações obtidas através de terceiros, e republicações devem indicar o criador do conteúdo republicado.
- 1.1.2. Não devem ser publicadas fotos e vídeos sem autorização, que possam violar a intimidade, vida privada, honra, imagem, boa fama ou respeitabilidade ou que se destinarem a fins comerciais.
- 1.1.3. As informações deverão ser verificadas antes da publicação, vedando-se a prática denominada "Fake News".

**1.2. MORALIDADE**

- 1.2.1. Não revelar informações confidenciais ou submetidas a sigilo legal
- 1.2.3. Respeitar direitos autorais e de propriedade intelectual
- 1.2.4. Não utilizar as publicações para proveito pessoal ou de agentes políticos ou terceiros favorecidos
- 1.2.5. Não divulgar informações ofensivas à moral e bons costumes

**1.3. ETIQUETA E URBANIDADE**

- 1.3.1. Não postar conteúdos que possam ser identificados como difamatórios, discriminatórios quanto à raça, cor, origem, orientação sexual, gênero, religião, idade, deficiências, ou outros direitos protegidos.
- 1.3.2. Não utilizar expressões grosseiras, ofensivas ou vulgares
- 1.3.3. Evitar uso de gírias
- 1.3.4. Interagir em comentários com respeito, educação e bom senso, sem envolvimento em polêmicas ou discussões.

**1.4. BOAS PRÁTICAS**

Tendo em vista que o perfil/ página da Rede Mário Gatti representa a instituição em todos seus aspectos, englobando seus princípios, sua missão e seus valores, é essencial seguir algumas práticas consideradas como ideais pela área de comunicação, tanto para que se atinja um bom desempenho, quanto para garantir a transparência e a ética do processo.

- Para tanto, devem ser seguidas as orientações de boas práticas, através da observância das seguintes normas:
- 1.4.1. Usar somente e-mail institucional para criação de perfis
  - 1.4.2. Utilizar nome e logo da instituição somente com autorização da Presidência
  - 1.4.3. Gestão do perfil oficial somente pelo setor de Gestão de Mídias
  - 1.4.4. Autorização expressa pela Diretoria para abertura de conta/perfil relacionado a unidades ou à instituição;
  - 1.4.5. Evitar postar conteúdo pessoal durante o horário de trabalho;
  - 1.4.6. Evitar postar "selfies" e fotografias relacionadas a comemorações de qualquer espécie;
  - 1.4.7. Atuar observando o respeito à diversidade racial, sexual, religiosa, política e social;
  - 1.4.8. Evitar postar conteúdos relacionados a realização de cursos de capacitação e treinamento de colaboradores de forma reiterada ou eventos internos, em que não se identifique existência de interesse ou relevância para o público em geral.

**2. DIRETRIZES**

*A utilização de mídias sociais relacionadas à Rede Mário Gatti deverá ser orientada pelas seguintes diretrizes institucionais:*

**2.1. GERAIS**

- 2.1.1. Prioridade de divulgação de temas relevantes ao cidadão dentro do escopo da instituição
- 2.1.2. Usar linguagem simples, para facilitar a compreensão dos usuários
- 2.1.3. Conteúdo relevante para fornecer informações de interesse público, informações sobre os serviços institucionais e para prover educação em saúde, relacionadas à proposta de apresentar, explicar e fixar informações

relevantes para o cidadão.

- 2.1.4. Capacitação permanente dos profissionais que atuam em mídias sociais
- 2.1.5. Observância de regras gramaticais e português, sem uso de gírias, expressões vulgares, e sem erros de grafia e concordância verbal ou nominal.
- 2.1.6. Verificação e cuidado com o conteúdo e postagens em geral para não induzir a erro ou divulgação de fatos incorretos
- 2.1.7. Evitar interação com comentários de público em geral, e, caso necessário, elaboração de "banco de respostas", com sugestão de textos padrão para resposta a comentários
- 2.1.8. Verificação e validação das informações antes da postagem
- 2.1.9. Não divulgar informações confidenciais;
- 2.1.10. Ter cuidado com a privacidade dos perfis;
- 2.1.11. Não expor opiniões pessoais como sendo institucionais;
- 2.1.12. Obter autorização ao compartilhar fotos ou comentários relacionados à instituição e seus colaboradores/parceiros;
- 2.1.13. Não usar redes institucionais para promoção pessoal ou política
- 2.1.14. Planejamento e linha editorial definidas previamente
- 2.1.15. Gestão de crise definida em conjunto com a Diretoria da autarquia

## 2.2. CRIAÇÃO DE CONTEÚDO

- 2.2.1. Objetivos e Estratégia: Definição clara dos objetivos de presença nas mídias sociais e da estratégia para alcançá-los, alinhados com os objetivos gerais da empresa.
- 2.2.2. Identidade de Marca: Garantir que o conteúdo reflita a identidade e os valores da marca, mantendo consistência visual e de voz em todas as plataformas.
- 2.2.3. Público-Alvo: Compreensão do público-alvo e adaptação do conteúdo para atender às suas necessidades, interesses e preferências.
- 2.2.4. Calendário de Conteúdo: Desenvolvimento de um calendário editorial para garantir consistência e planejamento adequado de publicações, levando em consideração eventos sazonais e datas relevantes.
- 2.2.5. Formatos e Tipos de Conteúdo: Diversificação do conteúdo em diferentes formatos (texto, imagem, vídeo, etc.) e tipos (educacional, promocional, entretenimento, etc.) para manter o interesse e engajamento da audiência.
- 2.2.6. Qualidade Visual e Escrita: Assegurar alta qualidade visual e escrita em todas as postagens, incluindo ortografia correta, gramática adequada e uso apropriado de imagens e vídeos.
- 2.2.7. Consistência e Frequência: Manter uma frequência consistente de postagens para manter o engajamento da audiência e evitar períodos de inatividade.
- 2.2.8. Interatividade e Engajamento: Estimular a interação com a audiência por meio de perguntas, enquetes, concursos e respostas atenciosas a comentários e mensagens.
- 2.2.9. Monitoramento e Análise: Monitorar o desempenho das postagens e campanhas, analisando métricas como alcance, engajamento, conversões e sentimentos para ajustar a estratégia conforme necessário.
- 2.2.10. Avaliação de Tendências e Atualizações: Permanecer atualizado sobre as tendências em mídias sociais, algoritmos e novas funcionalidades das plataformas, adaptando a estratégia conforme necessário para permanecer relevante.

## 2.3. NOVOS PERFIS

- 2.3.1. Somente é admitida a criação de perfis referenciados ou vinculados a unidades ou serviços da autarquia com autorização expressa pela Presidência e sujeitos a monitoramento e fiscalização de conteúdo;
- 2.3.2. Obrigação de seguir as ORIENTAÇÕES DE IDENTIDADE VISUAL;
- 2.3.3. Obrigação em cumprir as normas do presente Manual;
- 2.3.4. Avaliação semestral dos resultados e adequação aos princípios e diretrizes da instituição;
- 2.3.5. Sujeitos a revogação da autorização e extinção do perfil/página em caso de descumprimento das normas ora instituídas;
- 2.3.6. Conteúdo exclusivo, que não confronte com conteúdos do perfil oficial.

**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2023.00003065-10

**OBJETO:** Registro de Preço de Conjunto Fixador externo Circular e Pino de Schanz. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90027/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:  
- OPME SOLUTION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, para os itens 01 (R\$3.595,00) e 02 (R\$1.300,00).  
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 15 de abril de 2024  
**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## EXTRATO

### TERMO DE ADITAMENTO

**Protocolo nº:** HMMG.2022.00002128-68. **Modalidade:** PE 043/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de infraestrutura TI e software de controle gestão em saúde para atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - da cidade de Campinas. **Termo de Aditamento:** H00069/2024. **Contratada:** BYTE7 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP.CNPJ: nº 15.394.354/0001-35. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2024, com reajuste de 3,00754% pelo IPC-FIPE. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 376.183,84. **Assinatura:** 11/04/2024

Campinas, 15 de abril de 2024  
**EMMANUEL CARLOS PIERANGELI**  
Diretor Administrativo  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

## AVISO DE ADIAMENTO

**Licitação Eletrônica n. 38/2023** - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo Luminotécnico (Cênico, Destaque/Decoração e de Segurança) e a execução do sistema, com a implantação e instalação da infraestrutura elétrica e de todos os pontos de iluminação, com fornecimento de materiais elétricos, equipamentos, mão-de-obra e startup no prédio Sede da SANASA e seus anexos. **A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas do pregão acima foi ADIADO "sine die".**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/126 - ELETRÔNICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE DETECÇÃO DE FUMAÇA, NO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E NAS BARRAS ANTIPÂNICO, INCLUINDO ACESSÓRIOS, COMPONENTES, TODA A FIAÇÃO DE CONEXÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS LOCALIZADOS NO EDIFÍCIO DA SEDE DA

SANASA E SEUS ANEXOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/5/2024 e início da disputa de preços dia 9/5/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/83 - ELETRÔNICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/5/2024 e início da disputa de preços dia 10/5/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## DIVERSOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLAZA LIGHT

O Síndico do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLAZA LIGHT pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.935.30/0001-80, sito RUA HERMANTINO COELHO, 195, MANSOES S. ANTONIO, CAMPINAS-SP no uso regular de suas atribuições, vem por meio do presente edital, convocar todos os condôminos a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20 de abril de 2024, em Formato Misto - Virtual e Presencial, em atendimento a Convenção do Condomínio e ao Código Civil (Artigo 1.354-A), sendo que presencialmente a reunião ocorrerá no próprio condomínio, no Salão de Festas e, virtualmente, por meio do link <https://us06web.zoom.us/j/86931910260?pwd=APLaiGCGAKJ4HkQ3naiX95lhq6GwQ.1>, em primeira chamada às 09h00min com a presença de metade mais um dos condôminos, e em segunda chamada às 09h30min, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, após a leitura do edital de convocação e instalação da mesa diretora dos trabalhos: **1.** Apresentação, análise e deliberação das contas do período compreendido entre junho/23 a março/24; **2.** Apresentação da previsão orçamentária para o período compreendido entre maio/24 a abril/25; **3.** Dar ciência e status sobre a substituição da empresa prestadora de serviços de portaria, limpeza e jardinagem; **4.** Apresentação e deliberação dos investimentos necessários para aquisição de novos equipamentos para a Academia a fim de complementar a estrutura existente, utilizando o Fundo de Reserva como forma de custeio; **5.** Apresentação e aprovação para alteração do Artigo 9º do Anexo I - Regimento Interno sobre o horário de funcionamento da Academia (Salão de Ginástica), sendo o quórum necessário para aprovação do item de 2/3 do total das frações ideais; **6.** Apresentação e aprovação para alteração do Parágrafo 2º do Artigo 13º do Anexo I - Regimento Interno sobre a forma de reserva do Salão de Festas, sendo o quórum necessário para aprovação do item de 2/3 do total das frações ideais.

Procedimento de realização dos eventos da Assembleia em formato Misto - Virtual e Presencial: **A)** Os condôminos que não puderem comparecer, poderão ser representados por procurador devidamente habilitado (com procuração específica para este fim), devendo a representação ser feita por através de mandato público ou particular com firma reconhecida, conforme determina o Parágrafo Nono do da cláusula décima segunda da convenção do condomínio. No ambiente presencial, o instrumento de procuração deverá ser apresentado no início da assembleia, sendo que uma cópia do mesmo será retida junto ao condomínio. No ambiente virtual o instrumento de procuração deverá ser encaminhado à administradora Puiatti até às 18h do dia 18/04/2024 aos e-mails [beatriz.marra@puiatti.com.br](mailto:beatriz.marra@puiatti.com.br) e [tatiane.marques@puiatti.com.br](mailto:tatiane.marques@puiatti.com.br), para que sejam conferidas e validadas a tempo da assembleia, mencionando a expressão PROCURAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PLAZA LIGHT no assunto do e-mail. **B)** Terão direito a 01 voto por unidade habitacional. **C)** A assembleia acontecerá em formato misto, ou seja, será possível assistir e participar da assembleia em ambiente virtual e também presencialmente, no Salão de Festas, no próprio condomínio. **D)** AMBIENTE VIRTUAL: Na data de 20/04/2024, por meio de videoconferência gravada através do link do aplicativo ZOOM supracitado, será transmitida a Assembleia Geral Ordinária, onde os CONDÔMINOS poderão assistir à apresentação dos itens da pauta, bem como tirar suas dúvidas e debater os temas. **E)** VOTAÇÃO VIRTUAL: Imediatamente após a apresentação dos itens da pauta, será aberta a votação que ocorrerá de forma nominal, onde os participantes serão convidados a votar, declarando seu voto verbalmente, para cada um dos itens apresentados. **F)** VOTAÇÃO PRESENCIAL - No começo da reunião será disponibilizado, durante a lista de Presença, placas de votação para que os condôminos realizem seus votos. **G)** APURAÇÃO - Ao final de cada item da pauta, haverá a apuração dos resultados de ambas as votações - virtual e presencial - sendo divulgado e confirmado o resultado das deliberações.

IMPORTANTES:

**1.** Dúvidas sobre o procedimento sugerido para realização da Assembleia Virtual deverão ser encaminhadas aos e-mails [beatriz.marra@puiatti.com.br](mailto:beatriz.marra@puiatti.com.br) e [tatiane.marques@puiatti.com.br](mailto:tatiane.marques@puiatti.com.br), com o assunto DÚVIDA ASSEMBLEIA PLAZA LIGHT, ou tratadas pelo telefone (19) 3238-8710. **2.** Todos deverão testar seu acesso, bem como atualizar seus cadastros e verificar a existência de débitos condominiais junto à administradora antes da realização da Assembleia, visando garantir que não terão dificuldades ao acessar o ambiente da assembleia e emitir seus votos.

**Notas:**

O não comparecimento na presente assembleia implicará na concordância com todas as decisões tomadas, não serão aceitas reclamações posteriores;

De acordo com o Novo Código Civil e conforme determina o parágrafo oitavo da cláusula décima segunda da convenção do condomínio, o condômino inadimplente não poderá tomar parte nas assembleias nem ser eleito para cargos administrativos.

**CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL PLAZA LIGHT**  
**SR. ANDERSON NUNES GUIMARÃES**  
Síndico

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE - CNPJ: 01.422.520/0001-55 - I.M.: 149087-7

Table with columns: Conta Contábil, Descrição da Conta, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes company info: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE, CNPJ: 01.422.520/0001-55, Período: 01/01/2023 a 31/12/2023. Folha: 1.

Table with columns: Conta Contábil, Descrição da Conta, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes company info: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE, CNPJ: 01.422.520/0001-55, Período: 01/01/2023 a 31/12/2023. Folha: 3.

CONTAMP OUTSOURCING SERV. CONTABEIS
RLA DONA CAROLINA PRADO FENTEADO 1451 - CAMPINAS - SP - 13092-470 - Fone: (19) 33079610

CONTAMP OUTSOURCING SERV. CONTABEIS
RLA DONA CAROLINA PRADO FENTEADO 1451 - CAMPINAS - SP - 13092-470 - Fone: (19) 33079610

Table with columns: Conta Contábil, Descrição da Conta, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes company info: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE, CNPJ: 01.422.520/0001-55, Período: 01/01/2023 a 31/12/2023. Folha: 2.

Table with columns: Conta Contábil, Descrição da Conta, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes company info: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE, CNPJ: 01.422.520/0001-55, Período: 01/01/2023 a 31/12/2023. Folha: 4.

CONTAMP OUTSOURCING SERV. CONTABEIS
RLA DONA CAROLINA PRADO FENTEADO 1451 - CAMPINAS - SP - 13092-470 - Fone: (19) 33079610

Empresa: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE						Folha: 5
CNPJ: 01.422.520/0001-55						
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023						
Balancete de Verificação						
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
3214207	Fgts	0,00D	216.273,27	216.273,27	0,00D	
3214211	Conta Básica	0,00D	104.853,45	104.853,45	0,00D	
3214212	Aviso Previo Indenizado - Lei 12506/11	0,00D	66.945,60	66.945,60	0,00D	
3214213	Assistencia Médica	0,00D	28.924,60	28.924,60	0,00D	
3214214	Assistencia Odontologica	0,00D	1.870,49	1.870,49	0,00D	
3.2.1.04.003	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - EDUC.	0,00D	67.994,63	67.994,63	0,00D	
3214301	Agua	0,00D	15.067,17	15.067,17	0,00D	
3214302	Energia Elétrica	0,00D	13.421,77	13.421,77	0,00D	
3214303	Telefone/Internet	0,00D	1.482,95	1.482,95	0,00D	
3214305	Seguros	0,00D	5.941,20	5.941,20	0,00D	
3214306	Impressos e Materiais p/ Escritorio	0,00D	256,05	256,05	0,00D	
3214308	Manutenção Predial	0,00D	9.290,17	9.290,17	0,00D	
3214309	Cartorio/Xerox/Autenticações	0,00D	786,91	786,91	0,00D	
3214310	Eventos/Confraternizações	0,00D	77,70	77,70	0,00D	
3214311	Material de Uso e Consumo	0,00D	2.623,28	2.623,28	0,00D	
3214312	Material de Limpeza	0,00D	14.090,28	14.090,28	0,00D	
3214320	Uniformes	0,00D	4.068,00	4.068,00	0,00D	
3214321	Monitoramento	0,00D	889,15	889,15	0,00D	
3.2.1.04.004	DESPESAS TRIBUTARIAS - EDUC.	0,00D	24.564,08	24.564,08	0,00D	
3214402	Impostos e Taxas Diversas	0,00D	7.500,00	7.500,00	0,00D	
3214404	Pis/Pasep	0,00D	17.064,08	17.064,08	0,00D	
3.2.1.04.005	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00D	25.558,00	25.558,00	0,00D	
3214501	Manutenção de Maqs e Equipamentos	0,00D	2.666,00	2.666,00	0,00D	
3214502	Manutenção Predial	0,00D	22.892,00	22.892,00	0,00D	
3.2.1.04.006	DESPESAS SERVIÇOS	0,00D	6.581,00	6.581,00	0,00D	
3214602	Honorarios Contabeis	0,00D	6.581,00	6.581,00	0,00D	
3.2.2	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	6.793,36	6.793,36	0,00D	
3.2.2.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	6.793,36	6.793,36	0,00D	
3.2.2.02.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	6.793,36	6.793,36	0,00D	
3222101	Despesas Bancarias	0,00D	3.565,08	3.565,08	0,00D	
3222105	Imposto de Renda S/ Aplic. Financeiras	0,00D	3.228,28	3.228,28	0,00D	

CONTAMP OUTSOURCING SERV. CONTABEIS  
RUA DONA CAROLINA PRADO PENTEADO 1451 - CAMPINAS - SP - 13092-470 - Fone: (119 33079610)

Empresa: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE		Folha: 1
CNPJ: 01.422.520/0001-55		
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		
Balanco Patrimonial		
ATIVO		
ATIVO	354.259,36	
ATIVO CIRCULANTE	341.595,88	
DISPONIVEL	277.268,58	
NUMERARIOS	1.375,05	
CAIXA	1.375,05	
Caixa Geral	1.375,05	
BANCOS	275.893,53	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	76.580,46	
B Brasil - c/c 44.153-9 - Ass(Socio Educ	7,00	
B Brasil - c/c 44.155-4 - Eduçao	76.573,46	
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDATA	199.313,07	
Aplicação Banco Brasil - Ass (Soc Educ.)	14.945,07	
Aplicação Banco Brasil - Educação	134.500,00	
Aplicação Banco Brasil-Administrativo	49.868,00	
OUTROS CREDITOS	64.327,30	
OUTROS CREDITOS	64.327,30	
ADANTAMENTOS A EMPREGADOS	64.327,30	
Adiantamento de Férias	64.327,30	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.663,48	
MOBILIZADO	12.663,48	
BENS MOVEIS	12.663,48	
BENS MOVEIS	402.228,51	
Movels e Utensilios	18.533,10	
Equipamentos de Tecnol. e Informatica	9.789,17	
Veiculos	130.906,78	
Maquinas e Equipamentos	1.100,00	
Instalações	10.452,29	
Veiculos - Contr. 7.7678065/2009	24.216,94	
Inovels	196.631,33	
Consórcios	10.198,90	
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM	(389.565,03)	
(-) Deprec Acum de movels e utensilios	(18.087,44)	
(-) Deprec Acum eqs, Tecnologia Inform	(8.789,17)	
(-) Deprec Acumuladas de veiculos	(130.906,78)	
(-) Deprec Acumuladas Instalações	(9.933,36)	
(-) Deprec. Acumulada de Inovels	(196.631,33)	
(-) Deprec. Acum. Veic - 7.7678065/2009	(24.216,95)	

CONTAMP OUTSOURCING SERV. CONTABEIS  
RUA DONA CAROLINA PRADO PENTEADO 1451 - CAMPINAS - SP - 13092-470 - Fone: (119 33079610)

Empresa: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE						Folha: 6
CNPJ: 01.422.520/0001-55						
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023						
Balancete de Verificação						
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
4	RECEITAS	0,00C	3.153.122,62	3.153.122,62	0,00C	
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	3.146.048,16	3.146.048,16	0,00C	
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	3.139.538,97	3.139.538,97	0,00C	
4.1.1.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00C	3.139.538,97	3.139.538,97	0,00C	
4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00C	3.139.538,97	3.139.538,97	0,00C	
4111101	Diagões	0,00C	56.213,21	56.213,21	0,00C	
4111102	Contribuição Pessoa Juridica	0,00C	166.046,23	166.046,23	0,00C	
4111103	Eventos/ Bazar	0,00C	4.256,99	4.256,99	0,00C	
4111104	Verbas Projeto Educação	0,00C	2.894.360,88	2.894.360,88	0,00C	
4111121	Doucos	0,00C	18.661,66	18.661,66	0,00C	
4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	6.509,19	6.509,19	0,00C	
4.1.3.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	6.509,19	6.509,19	0,00C	
4.1.3.01.001	JUROS E DESCONTOS/RENDIMENTOS	0,00C	6.509,19	6.509,19	0,00C	
4131101	Rendimentos de Aplicacoes Financeiras	0,00C	6.509,19	6.509,19	0,00C	
4.2	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00C	7.074,46	7.074,46	0,00C	
4.2.1	RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	0,00C	7.074,46	7.074,46	0,00C	
4.2.1.01	RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	0,00C	7.074,46	7.074,46	0,00C	
4.2.1.01.004	AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	0,00C	7.074,46	7.074,46	0,00C	
4211101	Ajuste Exercício Anterior	0,00C	7.074,46	7.074,46	0,00C	
ATIVO		135.964,48D	4.787.729,28	4.569.434,40	354.259,36D	
PASSIVO		135.964,48C	6.044.928,21	6.263.223,09	354.259,36C	
DESPESA		0,00D	3.090.583,33	3.090.583,33	0,00D	
RECEITA		0,00C	3.153.122,62	3.153.122,62	0,00C	
CUSTO		0,00D	0,00	0,00	0,00D	
RESULTADO		0,00D	0,00	0,00	0,00D	

Campinas, 31 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RENATO RODRIGUES DA CONCEICAO:222919018000  
RENATO RODRIGUES DA CONCEICAO:222919018000  
Data: 2024.03.18 13:09:44 -0500

VICE-PRESIDENTE  
CARLOS LOURENÇO DE PAULA  
CPF: 580.734.508-87

CONTADOR - RG: 42.415.260-5  
RENATO RODRIGUES DA CONCEICAO  
TC CRC: 255933/03

CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE  
CNPJ: 01.422.520/0001-55  
FONE: (11) 3228-8070

CONTAMP OUTSOURCING SERV. CONTABEIS  
RUA DONA CAROLINA PRADO PENTEADO 1451 - CAMPINAS - SP - 13092-470 - Fone: (119 33079610)

Empresa: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE		Folha: 2
CNPJ: 01.422.520/0001-55		
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		
Balanco Patrimonial		
PASSIVO		
PASSIVO	354.259,36	
PASSIVO CIRCULANTE	158.079,97	
FORNECEDORES	128,40	
FORNECEDORES NACIONAIS	128,40	
Adriano de Paula - EPP	0,02	
Contamp Outsourcing Serviços Contabeis	10,80	
Eva Decorações, Comércio de Cortinas Ltda	0,12	
GMSNET Telecomunicações	117,46	
OBRIACOES TRIBUTARIAS	1.480,31	
OBRIACOES TRIBUTARIAS	1.480,31	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.480,31	
Pis -Pasep - Educação	1.480,31	
OBRIACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	156.471,26	
OBRIACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	156.471,26	
OBRIACOES COM O PESSOAL	93.349,00	
Salarios e Ordenados a Pagar	7,06	
Pensão Alimentícia	63.115,21	
OBRIACOES PREVIDENCIARIAS	51.597,88	
Fgts a Recolher - Educação	11.517,33	
Inss a Recolher - Educação	51.597,88	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	19.800,00	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	19.800,00	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.800,00	
EMPRESTIMOS P. FISICA	19.800,00	
Empréstimos	19.800,00	
PATRIMONIO SOCIAL	176.379,39	
PATRIMONIO SOCIAL	(169.756,53)	
DEFICIT/SUPERAVIT DO EXERCICIO	(169.756,53)	
DEFICIT/SUPERAVIT DO EXERCICIO	(169.756,53)	
Deficit/Superavit do Exercício	(169.756,53)	
DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADOS	346.135,92	
DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADOS	346.135,92	
DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADOS	346.135,92	
Deficit ou Superavit Acumulados	346.135,92	

Campinas, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 354.259,36 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove Reals e trinta e seis Centavos).

Assinado de forma digital por RENATO RODRIGUES DA CONCEICAO:222919018000  
RENATO RODRIGUES DA CONCEICAO:222919018000  
Data: 2024.03.18 13:16:17 -0500

VICE-PRESIDENTE  
CARLOS LOURENÇO DE PAULA  
CPF: 580.734.508-87

CONTADOR - RG: 42.415.260-5  
RENATO RODRIGUES DA CONCEICAO  
TC CRC: 255933/03

CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE  
CNPJ: 01.422.520/0001-55  
FONE: (11) 3228-8070

CONTAMP OUTSOURCING SERV. CONTABEIS  
RUA DONA CAROLINA PRADO PENTEADO 1451 - CAMPINAS - SP - 13092-470 - Fone: (119 33079610)

Empresa: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE		Folha: 1
CNPJ: 01.422.520/0001-55		
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		
Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC		
Modo Direto		
Fluxo de Caixa Originado de:		Valores em R\$
Atividades Operacionais		
Valores recebidos de clientes	0,00	C
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	9.513,77	C
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES		
Tributos Pagos	0,00	C
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários		
Recebimento por indenização de seguros	0,00	C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00	C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	34.111,92	C
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	43.625,69	C
Atividades de Investimentos:		
Compras de Imobilizado	1.146,78	C
Aquisição de ações/Cotas	0,00	C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00	C
Juros recebidos de empréstimos	0,00	C
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	1.146,78	C
Atividades de Financiamentos:		
Integralização de Capital	0,00	C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00	C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00	C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00	C
Empréstimos tomados	0,00	C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00	C
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	C
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	44.772,47	C
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	241,28	C
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.375,05	D
Divulgações adicionais:		
Resultado do Período:	214.385,45	D
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)		
Depreciação e amortização	0,00	C
Resultado da venda de ativo permanente	0,00	C
Equivalência patrimonial	0,00	C
Variações nos ativos e passivos		
Redução em Contas a Receber	0,00	C
Redução nos Estoques	0,00	C
Aumento nas Despesas Antecipadas		
Redução em fornecedores e contas a Pagar	9.144,18	C
Redução no provisão para créditos duvidosos	0,00	C
Aumento em salários e encargos a pagar	6.480,65	D
Redução em provisão para contingências	11.577,67	D
Redução em imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	C
Total dos ajustes	14.241,00	C
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:	200.144,45	D
CONTAMP OUTSOURCING SERV. CONTABEIS RUA DONA CAROLINA PRADO PENTEADO 1451 - CAMPINAS - SP - 13092-470 - Fone: (19) 33079610		

Empresa: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE		Folha: 1									
CNPJ: 01.422.520/0001-55											
Período: 01/12/2023 a 31/12/2023											
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido											
Título	Notas	Capital Realizado Atualizado				Reservas de Capital		Reservas de Apreciação		Lucros Acumulados	Totais
		Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Apó na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Contrabalanceados		
Saldo em 01/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Advento de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ações próprias com reserva de origem na subscrição		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de ações próprias adquiridas com reserva na subscrição		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção - Incentivo Fiscal R		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de reserva de realiação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de reserva de realiação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão de reserva de reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Advento de capital com reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de lucro líquido:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos em 31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS Legal Estatutária Lucros a Realizar Reserva de Contingência Retenção p/ Expendio Tribos											
Saldo em 31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência para lucros acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de parte de lucro líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos em 31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Campinas, 31 de dezembro de 2023.											
VICE-PRESIDENTE CARLOS LOURENÇO DE PAULA CPF: 580.734.508-87		CONTADOR - RG-42.415.260-5 RENATO RODRIGUES DA CONCEICAO TC CRC: 255953/03		RENATO RODRIGUES DA CONCEICAO-222919018 Assinado de forma digital por RENATO RODRIGUES DA CONCEICAO-222919018 CNPJ: 01.422.520/0001-55 FONE: (19) 3328-8000							
CONTAMP OUTSOURCING SERV. CONTABEIS RUA DONA CAROLINA PRADO PENTEADO 1451 - CAMPINAS - SP - 13092-470 - Fone: (19) 33079610											

Empresa: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE		Folha: 2
CNPJ: 01.422.520/0001-55		
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		
Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC		
Modo Direto		
Campinas, 31 de dezembro de 2023.		
VICE-PRESIDENTE CARLOS LOURENÇO DE PAULA CPF: 580.734.508-87		CONTADOR - RG-42.415.260-5 RENATO RODRIGUES DA CONCEICAO TC CRC: 255953/03
Assinado de forma digital por RENATO RODRIGUES DA CONCEICAO-222919018 CNPJ: 01.422.520/0001-55 FONE: (19) 3328-8000		
CONTAMP OUTSOURCING SERV. CONTABEIS RUA DONA CAROLINA PRADO PENTEADO 1451 - CAMPINAS - SP - 13092-470 - Fone: (19) 33079610		

Empresa: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE		Folha: 1	
CNPJ: 01.422.520/0001-55			
Período: 01/01 a 31/12			
Demonstração do Resultado do Exercício			
	2023	2022	
<b>Receitas Brutas</b>			
Dotações	56.213,21	C	73.304.230
Contribuição Pessoa Jurídica	166.046,23	C	85.286.720
Eventos/ Bazar	4.256,99	C	954,41
Verbas Projeto Educação	2.894.360,88	C	2.325.108,00
Depositos Judiciais	18.661,66	C	41.102,77
<b>Total:</b>	<b>3.139.538,97</b>	<b>C</b>	<b>2.525.756,13</b>
= Receita Líquida = Lucro Bruto	<b>3.139.538,97</b>	<b>C</b>	<b>2.525.756,13</b>
(f) Despesas Administrativas			
Combustíveis e Lubrificantes	4.645,00	D	3.996,11
Energia Elétrica	1.193,64	D	0,00
Telefone/Internet	1.399,40	D	3.669,40
Impressos e Materiais p/ Escritório	467,59	D	212,66
Seguros	4.179,12	D	2.672,47
Estacionamento	25,00	D	66,00
Copa /Cozinha	2.860,57	D	28,34
Refeições e Lanches	8.574,36	D	60,90
Propaganda e Publicidade	1.320,00	D	0,00
Depreciações	382,13	C	12.442,27
Correios e Telegrafos	2,45	D	4,20
Monitoramento	0,00	D	2.634,00
Chaveiro	0,00	D	7,00
Material de Uso e Consumo	12.321,67	D	825,80
Manutenção Predial	58.242,59	D	18.281,11
Manutenção de Maqs e Equipamentos.	150,00	D	3.750,00
Manutenção de Veículos	74,00	D	1.700,00
Serviço Prestado - P. Física	20.856,21	D	42.611,90
Serviço Prestado - P. Jurídica	51.556,91	D	56.672,38
Honorarios Contabeis	0,00	D	250,00
Material Pedagógico	9.505,85	D	0,00
Aviso Previo Indenizado - Lei 12506/11	66.945,60	D	25.817,15
Água	15.067,17	D	18.818,22
Energia Elétrica	13.421,77	D	13.595,57
Telefone/Internet	1.482,95	D	2.521,21
Seguros	5.941,20	D	4.848,50
Impressos e Materiais p/ Escritório	256,05	D	424,87
Manutenção Predial	9.290,17	D	485,80
Cartorio/Xerox/Autenticações	786,91	D	733,88
Eventos/Confraternizações	77,70	D	0,00
Material de Uso e Consumo	2.372,28	D	959,00
Material de Limpeza	14.090,28	D	9.933,90
Manutenção de Maqs e Equipamentos	2.666,00	D	0,00
Manutenção Predial	22.892,00	D	0,00
Serviços Prestados - P. Jurídica	0,00	D	379.660,02
<b>Total:</b>	<b>332.281,51</b>	<b>D</b>	<b>582.798,21</b>
(f) Despesas Financeiras			
Juros/Multas	1.961,33	D	9.008,54
Inf - Imp. s/ Obrig. Financeiras	8,31	D	0,00
Imposto de Renda s/Aplc. Financeiras	27,72	D	0,00
Despesas Bancárias	3.565,08	D	1.439,38
CONTAMP OUTSOURCING SERV. CONTABEIS RUA DONA CAROLINA PRADO PENTEADO 1451 - CAMPINAS - SP - 13092-470 - Fone: (19) 33079610			

**RAZÃO ANALÍTICO** Folha: 2

CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE CNPJ: 01.422.520/0001-55

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

41.1.01.001.0001 4111101 - Doações					
DATA	LOTE	LCT.	CPART	HISTORICO	SALDO DC
Transporte de Saldo:					0,00
10/04	684	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LETICIA DOS	72,00
10/04	685	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOSELENDA D	45,00
10/04	686	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LETICIA DOS	28,00
10/04	687	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOZIANE CAM	33,00
10/04	688	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS S	83,00
10/04	689	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS S	50,00
10/04	670	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JUREMA APAR	85,00
10/04	671	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. PATRICIA CA	510,00
11/04	680	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. GEIZELLE R	95,00
12/04	682	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MAYARA CRIS	469,76
18/04	695	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARINA PENE	200,00
24/04	702	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. PEDRO EDMILSON PILON	30,12
27/04	719	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOSE CARLOS	100,00
Total Mês:					0,00
02/05	808	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EDUARDO GUI	300,00
02/05	809	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS MEIR	60,00
04/05	835	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. CAREM APARE	100,00
08/05	841	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOAO RODRIG	150,00
08/05	842	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ALYNE VIEIR	50,00
08/05	862	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ANDREA APA	106,00
15/05	870	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JESICA DE	20,00
15/05	871	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS S	70,00
15/05	872	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ALYNE VIEIR	30,00
15/05	873	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. DANIELA DE	40,00
15/05	874	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. DANIELA DE	30,00
15/05	875	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SILVANA APA	14,00
15/05	876	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SILVANA APA	2,00
15/05	869	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS S	53,00
23/05	910	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. PEDRO EDMILSON PILON	30,12
Total Mês:					0,00
01/06	1001	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARINA PERE	160,00
02/06	1016	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS MEIR	60,00
02/06	1017	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. CAREM APARE	160,00
02/06	1018	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SIRLEIDE M	115,00
02/06	1019	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. GISELE BARR	5,00
02/06	1020	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. VANIA C EMI	220,00
05/06	1024	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. VANIA C EMI	100,00
06/06	1039	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOANOPOLIS SP	2,00
06/06	1040	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOANOPOLIS	87,00
06/06	1041	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOANOPOLIS	5,00
12/06	1048	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ALYNE VIEIR	10,00
12/06	1049	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. GESSA CERGU	32,00
12/06	1050	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. PAOLA CARNI	90,00
12/06	1051	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EVELIN CARNI	11,00
12/06	1052	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LETICIA DOS	25,00
30/06	1202	291102		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/04/2023 a 30/06/2023	4.411,00
Total Mês:					4.411,00
03/07	1209	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS MEIR	60,00
05/07	1277	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. CAREM APARE	30,00
05/07	1278	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SIRLEIDE M	115,00
05/07	1279	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ELIZIANA DE	25,00
05/07	1280	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARLA CRIST	60,00
05/07	1281	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JULIANA P F I	55,00
05/07	1282	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LORRAYN RIC	100,00
06/07	1287	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOSE CARLOS	1.000,00
07/07	1292	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. DAVI MARQUE	1.010,00
Subtotal:					0,00

RENATO RODRIGUES  
DA  
CONCEICAO:22291901  
800

Assinado de forma digital  
por RENATO RODRIGUES DA  
CONCEICAO:22291901800  
Data: 2024.03.18 13:07:23  
+03'00'

VICE-PRESIDENTE  
CARLOS LOURENCO DE PAULA  
CPF: 580.734.308-87

CONTADOR - RG: 42.415.260-5  
RENATO RODRIGUES DA CONCEICAO  
TC CRC: 253953/03

Campanas, 31 de dezembro de 2023.

CONTAMP OUTSOURCING SERV. CONTABEIS  
RUA DONA CAROLINA PRADO FENATEADO 1451 - CAMPINAS - SP - 13092-470 - Fone: (19) 33079610

**RAZÃO ANALÍTICO** Folha: 2

CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE CNPJ: 01.422.520/0001-55

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

41.1.01.001.0001 4111101 - Doações					
DATA	LOTE	LCT.	CPART	HISTORICO	SALDO DC
Saldo anterior...					0,00
02/01	3	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS MEIR	60,00
03/01	8	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ALYNE VIEIR	78,00
04/01	13	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ANGELA MARI	50,00
09/01	28	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. THEBEY CARV	60,00
09/01	29	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ALYNE VIEIR	23,00
09/01	30	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. VERA LUCIA	47,00
09/01	31	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS ANTO	104,00
09/01	32	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EVELIN CARNI	23,00
09/01	33	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EVELIN CARNI	40,00
09/01	34	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS S	1,00
09/01	37	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS S	18,00
10/01	50	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LOJAS MACONI	61,00
10/01	52	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ARMEZINDA D	732,95
11/01	67	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SARA MARIA COLLARILE	800,00
11/01	68	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SARA MARIA	200,00
25/01	99	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. WEVERTON RO	58,00
Total Mês:					0,00
02/02	144	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS MEIR	60,00
02/02	145	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ANA CLARA S	662,00
07/02	211	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCIA VAND	25,00
08/02	216	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00
13/02	231	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ALYNE VIEIR	100,00
13/02	232	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS S	17,00
13/02	233	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS	17,00
13/02	234	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS	31,00
13/02	235	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. RENAN DE LI	15,00
13/02	236	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MIRIANE SBL	8,00
14/02	247	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. RICARDO ADR	435,00
18/02	258	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ANA CLARA S	40,00
23/02	269	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. FELIPE PELLATI	100,00
24/02	272	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOSE CARLOS	50,00
Total Mês:					0,00
01/03	310	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS MEIR	60,00
03/03	363	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ANA CLARA S	40,00
03/03	364	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ADRIANO CAR	135,00
03/03	365	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOYCE WAREN	130,00
06/03	379	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ANGELA MARI	210,00
06/03	380	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LORRAYN RIC	122,00
06/03	381	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ARMEZINDA D	130,00
06/03	382	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ALYNE VIEIR	50,00
08/03	394	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00
09/03	400	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. CARLOS LOURENCO DE PAULA - POTO INDEVIDO	206,32
Total Mês:					0,00
09/03	401	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ALYNE VIEIR	28,00
10/03	411	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOAO RODRIG	150,00
10/03	412	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARINA I AP	601,00
13/03	421	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LETICIA DOS	24,00
13/03	422	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOSELENDA D	52,00
13/03	423	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS S	26,00
13/03	424	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. CARLOS Z	435,00
23/03	457	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. PATRICK BAT	50,00
33/03	463	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. PEDRO EDMILSON PILON	30,12
31/03	584	291102		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/03/2023	8.397,39
Total Mês:					0,00
03/04	594	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS MEIR	60,00
06/04	658	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ALYNE VIEIR	12,00
Subtotal:					0,00

**RAZÃO ANALÍTICO** Folha: 4

CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE CNPJ: 01.422.520/0001-55

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

41.1.01.001.0001 4111101 - Doações					
DATA	LOTE	LCT.	CPART	HISTORICO	SALDO DC
Transporte de Saldo:					0,00
10/07	1297	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ALYNE VIEIR	25,00
10/07	1298	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. REGI MARA P	12,00
10/07	1299	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EVELIN CARNI	45,00
12/07	1305	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EDUARDO GUI	300,00
19/07	1320	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00
26/07	1347	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00
31/07	1399	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. FELIPE PELLATI	200,00
31/07	1400	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EDUARDO GUI	300,00
Total Mês:					0,00
01/08	1410	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS MEIR	60,00
02/08	1466	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ADEMAR RODRIGUES ALVES	2.300,00
03/08	1477	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ADEMAR RODRIGUES ALVES	1.600,00
08/08	1494	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. VIRIANE GOM	50,00
14/08	1518	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LETICIA DOS	4,00
14/08	1519	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ALYNE VIEIR	9,00
14/08	1520	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOSELENDA D	100,00
14/08	1521	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCIA VAND	5,00
14/08	1522	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. DANIELA DE	10,00
14/08	1523	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LIANIA FLORA	94,00
14/08	1524	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCELO HEN	14,00
14/08	1525	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SILVANA APA	26,00
14/08	1544	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EDUARDO GUI	300,00
18/08	1548	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ADRIANA SIP	10,00
18/08	1549	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ANDREA APA	50,00
22/08	1563	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SOP-ISTRITO SOUSAS	188,00
28/08	1594	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ADOLF BOU	300,00
29/08	1598	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LEONARDO TASSO	150,00
30/08	1602	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOAO RODRIGUES	500,00
30/08	1603	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. OGGI LARA JAC	1.000,00
30/08	1604	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00
30/08	1605	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. VILMA CAL FAT J	1.000,00
30/08	1606	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ANNA MARIA	1.000,00
30/08	1607	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SYLAS RIBEI	250,00
31/08	1643	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ANTONIO FLA	1.000,00
31/08	1644	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. FLAVIO MANT	15,00
31/08	1645	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. GILMAR JACO	200,00
Total Mês:					0,00
01/09	1668	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS MEIR	60,00
01/09	1669	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARIA CRIST	200,00
01/09	1670	112202		VR.DEPOSITO EM C/C. RENATA LIMA	

**RAZÃO ANALÍTICO** Folha: 5

CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE CNPJ: 01.422.520/0001-55

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

4.1.1.01.001.00001 4111101 - Doações

DATA	LOTE	LCT.	CPART	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
02/10	1870	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LORRANY RIC		60,00	60,00C
02/10	1871	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. CARLOS LOUR		497,00	497,00C
02/10	1873	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS MEIR		60,00	520,00C
13/10	1911	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ASSOCIACAO	600,00		1.120,00C
16/10	1919	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LORRANY RIC	5,00		1.125,00C
16/10	1918	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EDUARDO GUI	300,00		1.425,00C
17/10	1921	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ANA PAULA D	5,00		1.430,00C
18/10	1924	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARIA SHIRL	2,50		1.432,50C
18/10	1925	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCIA KAZI	50,00		1.502,50C
18/10	1926	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BRUNO PEREI	72,00		1.574,50C
18/10	1927	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. NEUZA MARIA	25,00		1.599,50C
23/10	1931	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BERENICE MA	200,00		1.799,50C
26/10	1942	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SELMA TIEPP	300,00		2.099,50C
26/10	1943	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCO SAAD	150,00		2.249,50C
27/10	1946	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SÔNIA MARIA	250,00		2.499,50C
30/10	1950	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARIA CECIL	150,00		2.649,50C
31/10	1955	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C.	300,00		2.949,50C
31/10	1987	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EDUARDO GUI	300,00		3.249,50C
Totais Mês:					0,00	3.249,50	3.249,50C
01/11	1996	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS MEIR	60,00		3.309,50C
01/11	1997	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. KARINA DE L	21,50		3.331,00C
01/11	1998	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. KARLENE LE	12,00		3.343,00C
01/11	1999	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. CLÁRMIA APA	12,00		3.355,00C
01/11	2000	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARILIA K A	60,00		3.370,00C
01/11	2001	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SIRLEIDE M	55,00		3.425,00C
01/11	2002	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ELIZANIA D	50,00		3.475,00C
01/11	2003	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MONICA BATT	40,00		3.515,00C
01/11	2004	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LUISE GONCA	20,00		3.535,00C
01/11	2005	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EMILY CAROL	10,00		3.545,00C
01/11	2006	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. GISELE BARR	23,50		3.568,50C
01/11	2007	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. VANIA C EM	40,00		3.608,50C
01/11	2008	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. DAMIAN HERN	33,00		3.641,50C
01/11	2009	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LORRANY RIC	63,00		3.704,50C
01/11	2010	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ANA PAULA D	20,00		3.724,50C
01/11	2011	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. KAROLINE AL	12,00		3.736,50C
01/11	2015	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C.	1.000,00		4.736,50C
03/11	2028	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. GLEIDE PERE	10,00		4.746,50C
03/11	2029	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MAMIA CRIST	34,50		4.781,00C
03/11	2030	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. RONALDO FIL	225,50		5.006,50C
03/11	2031	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. KATIANE SOU	100,00		5.106,50C
03/11	2032	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. RENIVALDO C	363,00		5.469,50C
03/11	2033	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. KAROLINE AL	100,00		5.569,50C
06/11	2037	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. TAIANE FREI	36,00		5.605,50C
06/11	2038	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LUCIANA A D	24,50		5.630,00C
06/11	2039	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MATILDES RA	22,50		5.652,50C
06/11	2040	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARINA PERE	70,00		5.722,50C
06/11	2041	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. THALYANE M	19,50		5.742,00C
06/11	2042	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LORRANY RIC	15,00		5.757,00C
07/11	2046	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. CARLOS LOUR	400,00		6.157,00C
07/11	2047	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EMILY CAROL	15,00		6.172,00C
07/11	2051	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00		7.172,00C
09/11	2059	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ELINE DE JE	10,00		7.182,00C
10/11	2066	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ASSOCIACAO	600,00		7.782,00C
13/11	2072	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ARMENIDA A	25,00		7.807,00C
13/11	2073	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LETICIA BAN	7,00		7.814,00C
13/11	2074	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SILVANA APA	20,00		7.834,00C
13/11	2075	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. DANIELA DE	40,00		7.874,00C
13/11	2076	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOSILENE MA	15,00		7.889,00C
Subtotal:					0,00	4.639,50	

**RAZÃO ANALÍTICO** Folha: 7

CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE CNPJ: 01.422.520/0001-55

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

4.1.1.01.001.00001 4111101 - Doações

DATA	LOTE	LCT.	CPART	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
Transporte de Saldo:					0,00		7.957,10
11/12	2296	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. PAULO ROBER		87,80	18.890,90C
11/12	2287	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. DANIEL SCAL		175,80	19.066,70C
11/12	2300	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. CASSIO MODE		175,80	19.242,50C
12/12	2301	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCO AUREL		80,00	19.322,50C
12/12	2302	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EDVALDO AN		175,80	19.497,30C
15/12	2331	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EDUARDO GUI		300,00	19.797,30C
15/12	2332	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JORGE HENRI		200,00	19.997,30C
18/12	2339	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. CAREM APARE		24,00	20.021,30C
18/12	2340	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. REGI MARA P		25,00	20.046,30C
20/12	2354	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. DELGIO GASP		300,00	20.346,30C
22/12	2372	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. PEDRO EDMILSON PILON		270,12	20.616,42C
26/12	2379	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BRUNO MOLON		917,00	21.533,42C
31/12	2480	2911102		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023		21.533,82	0,00C
Totais Mês:						21.533,82	10.697,82
							0,00C

**RAZÃO ANALÍTICO** Folha: 6

CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE CNPJ: 01.422.520/0001-55

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

4.1.1.01.001.00001 4111101 - Doações

DATA	LOTE	LCT.	CPART	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
Transporte de Saldo:					0,00	4.639,50	
13/11	2077	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS S	100,00		7.989,00C
13/11	2078	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOSENLIDA D	96,00		8.085,00C
13/11	2079	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. NEUZA FERRE	85,00		8.170,00C
13/11	2080	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOSILENE MA	20,00		8.190,00C
13/11	2081	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARIA LUCIE	18,00		8.208,00C
13/11	2082	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ALYNE VEIR	157,00		8.365,00C
13/11	2083	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ANTONIA PER	6,00		8.371,00C
13/11	2084	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EMANUELY D	5,00		8.376,00C
13/11	2085	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C.	600,00		8.976,00C
14/11	2092	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MAMIA CRIST	30,00		9.006,00C
21/11	2111	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. KELLEN CRIS	250,00		9.256,00C
22/11	2120	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARIA LUCIA	1.000,00		10.256,00C
24/11	2128	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. THAISE CONC	80,00		10.336,00C
28/11	2142	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LUCAS SIQUE	350,00		10.686,00C
29/11	2148	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. DAVID DOS S	295,00		10.981,00C
Totais Mês:					0,00	7.957,10	18.938,10C
01/12	2203	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCOS MEIR	60,00		19.098,10C
04/12	2217	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. RENIVALDO C	300,00		19.398,10C
04/12	2218	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SIRLEIDE M	77,00		19.475,10C
05/12	2226	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JANA BOZZA	1.300,00		20.775,10C
05/12	2229	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C.	700,00		21.475,10C
06/12	2239	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. EMERSON EVA	117,50		21.592,60C
06/12	2240	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARILIA REC	150,00		21.742,60C
06/12	2241	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. RONALDO FIL	220,00		21.962,60C
07/12	2249	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BRUNO PEREI	150,00		22.112,60C
08/12	2252	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOSE MARIO	295,00		22.407,60C
11/12	2255	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS S	60,00		22.467,60C
11/12	2256	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOSENLIDA D	80,00		22.547,60C
11/12	2257	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LILIA DOS S	40,00		22.587,60C
11/12	2258	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. FRELIN BARN	97,00		22.684,60C
11/12	2259	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. DYANE VEIR	80,00		22.764,60C
11/12	2260	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ISABELLA V	20,00		22.784,60C
11/12	2261	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JULIANA MAR	11,00		22.795,60C
11/12	2262	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. DANIELA DE	30,00		22.825,60C
11/12	2263	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. PAULO CESAR	87,80		22.913,40C
11/12	2264	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. VICENTE H M	175,80		23.089,20C
11/12	2265	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. JOSE GERALD	87,80		23.177,00C
11/12	2266	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. RICARDO ADR	439,00		23.616,00C
11/12	2267	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LEONARDO MO	87,80		23.703,80C
11/12	2268	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. MARCELO C C	100,00		23.803,80C
11/12	2269	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LUIZ FELIPE	87,80		23.891,60C
11/12	2270	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. VICTOR ROJA	87,80		23.979,40C
11/12	2271	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. WILLIAM ROJ	175,80		24.155,20C
11/12	2272	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. IGOR RICARD	87,80		24.243,00C
11/12	2273	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BRUNO DE SO	175,80		24.418,80C
11/12	2274	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LUCAS SI			



RAZÃO ANALÍTICO							Folha: 3
CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE							CNPJ: 01.422.520/0001-55
Período : 01/01/2023 a 31/12/2023							
4.1.1.01.001.00002							4111102 - Contribuição Pessoa Jurídica
DATA	LOTE	LCT.	OPART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO DG
0507	1276	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	1.000,00	0,00
1007	1300	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ASSOCIACAO	600,00	1.600,00	0,00
1207	1304	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	2.600,00	0,00
2107	1328	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. DISTRITO DE SOUSAS	374,00	2.974,00	0,00
2107	1329	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. TEADIT JUNT	2.500,00	5.474,00	0,00
Totais Mês...					0,00	5.474,00	5.474,00
0208	1467	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	6.474,00	0,00
0908	1501	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	7.474,00	0,00
1108	1510	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ASSOCIACAO	600,00	8.074,00	0,00
1608	1543	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	9.074,00	0,00
2108	1555	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. TEADIT JUNT	2.500,00	11.574,00	0,00
2308	1577	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	12.574,00	0,00
Totais Mês...					0,00	7.474,00	12.574,00
0509	1693	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ARROPELIARI	500,00	13.074,00	0,00
1109	1704	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ASSOCIACAO	600,00	13.674,00	0,00
1209	1707	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C.	8.250,00	21.924,00	0,00
1309	1714	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C.	3.300,00	25.224,00	0,00
1409	1715	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	26.224,00	0,00
1509	1717	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	27.224,00	0,00
2109	1744	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. TEADIT JUNT	2.500,00	29.724,00	0,00
2109	1745	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. HUB INSTITU	339,00	30.063,00	0,00
2709	1788	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR	1.000,00	31.063,00	0,00
3009	9	1852	2911102	Lançamento de Encargamento do Período de: 01/07/2023 a 30/09/2023	31.063,00	0,00	0,00
Totais Mês...					31.063,00	18.493,00	0,00
0510	1887	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	1.000,00	0,00
1610	1917	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	2.000,00	0,00
1610	1923	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	3.000,00	0,00
2310	1932	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. TEADIT JUNT	2.500,00	5.500,00	0,00
2510	1936	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	6.500,00	0,00
3010	1951	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LOJA MACONI	4.000,00	10.500,00	0,00
Totais Mês...					0,00	10.500,00	10.500,00
0111	1995	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	11.500,00	0,00
1611	2095	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C.	1.000,00	12.500,00	0,00
2111	2110	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. TEADIT JUNT	2.500,00	15.000,00	0,00
2211	2119	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	16.000,00	0,00
2311	2124	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SOP - DISTRITO SOUSAS	413,00	16.413,00	0,00
2911	2147	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	17.413,00	0,00
3011	2157	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. LOJA ACDNI	286,00	17.699,00	0,00
Totais Mês...					0,00	7.199,00	17.699,00
0612	2238	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	18.699,00	0,00
1312	2316	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SOP-UNICAMP - CID. UNIVERSITARIA	1.320,00	20.019,00	0,00
1312	2317	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	21.019,00	0,00
1312	2318	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. ASSOCIACAO C. ASSOCIACAO	4.390,00	25.409,00	0,00
2012	2353	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR I	1.000,00	26.409,00	0,00
2112	2364	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. TEADIT JUNT	2.500,00	28.909,00	0,00
2212	2373	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. SOP - DISTRITO SOUSAS	76,00	28.985,00	0,00
2712	2387	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BOZZA JUNIOR	1.000,00	29.985,00	0,00
2712	2388	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. PPL OLOCADORES	4.585,00	34.570,00	0,00
2812	2392	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. PNC FORNECEDORES	38.080,00	72.650,00	0,00
3112	12	2481	2911102	Lançamento de Encargamento do Período de: 01/07/2023 a 31/12/2023	72.650,00	0,00	0,00
Totais Mês...					72.650,00	54.951,00	0,00

RAZÃO ANALÍTICO							Folha: 2
CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE							CNPJ: 01.422.520/0001-55
Período : 01/01/2023 a 31/12/2023							
4.1.1.01.001.00004							4111104 Verbas Projeto Educação
DATA	LOTE	LCT.	OPART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO DG
1001	39	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		Saldo anterior...	0,00
1001	40	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		162.089,90	162.089,90
Totais Mês...					0,00	197.256,80	197.256,80
2702	276	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		249.800,00	447.056,80
Totais Mês...					0,00	249.800,00	447.056,80
0303	360	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		249.800,00	696.856,80
3103	3	587	2911102	Lançamento de Encargamento do Período de: 01/01/2023 a 31/03/2023	696.856,80		0,00
Totais Mês...					696.856,80	249.800,00	0,00
0504	604	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		249.800,00	249.800,00
Totais Mês...					0,00	249.800,00	249.800,00
0405	826	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		249.450,00	499.250,00
Totais Mês...					0,00	249.450,00	499.250,00
0506	1022	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		249.450,00	748.700,00
3006	6	1205	2911102	Lançamento de Encargamento do Período de: 01/04/2023 a 30/06/2023	748.700,00		0,00
Totais Mês...					748.700,00	249.450,00	0,00
0507	1273	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		249.450,00	249.450,00
Totais Mês...					0,00	249.450,00	249.450,00
0308	1472	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		249.220,00	498.670,00
Totais Mês...					0,00	249.220,00	498.670,00
2009	1737	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		237.257,44	735.927,44
3009	9	1854	2911102	Lançamento de Encargamento do Período de: 01/07/2023 a 30/09/2023	735.927,44		0,00
Totais Mês...					735.927,44	237.257,44	0,00
0410	1883	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		237.257,44	237.257,44
Totais Mês...					0,00	237.257,44	237.257,44
0711	2049	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		237.809,60	475.067,04
Totais Mês...					0,00	237.809,60	475.067,04
0512	2230	1112205		VR.DEPOSITO EM C/C. MUNICIPIO DE CAMPINAS		237.809,60	712.876,64
3112	12	2483	2911102	Lançamento de Encargamento do Período de: 01/10/2023 a 31/12/2023	712.876,64		0,00
Totais Mês...					712.876,64	237.809,60	0,00

RAZÃO ANALÍTICO							Folha: 2
CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE							CNPJ: 01.422.520/0001-55
Período : 01/01/2023 a 31/12/2023							
4.1.1.01.001.00003							4111103 Eventos/Bazar
DATA	LOTE	LCT.	OPART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO DG
Saldo anterior...							0,00
0201	5	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. BAZAR BENEFICENTE	135,00	135,00	0,00
Totais Mês...					0,00	135,00	135,00
0202	148	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. BAZAR BENEFICENTE	630,00	765,00	0,00
1302	237	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. BAZAR BENEFICENTE	100,00	865,00	0,00
Totais Mês...					0,00	765,00	865,00
0103	312	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. BAZAR BENEFICENTE	586,00	1.451,00	0,00
3103	3	586	2911102	Lançamento de Encargamento do Período de: 01/01/2023 a 31/03/2023	1.451,00		0,00
Totais Mês...					1.451,00	586,00	0,00
1606	1068	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. BAZAR BENEFICENTE	20,00	20,00	0,00
3006	6	1204	2911102	Lançamento de Encargamento do Período de: 01/04/2023 a 30/06/2023	20,00		0,00
Totais Mês...					20,00	20,00	0,00
1207	1307	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. MAQUINA DE ESCRIVER	50,00	50,00	0,00
3107	1405	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. BAZAR BENEFICENTE	223,00	273,00	0,00
3107	1406	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. CELIA BAZAR	5,00	278,00	0,00
Totais Mês...					0,00	278,00	278,00
0108	1408	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. BAZAR BENEFICENTE	877,00	955,00	0,00
1308	1513	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. BAZAR BENEFICENTE	361,00	1.316,00	0,00
3108	1642	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. BAZAR	7,00	1.323,00	0,00
Totais Mês...					0,00	1.045,00	1.323,00
3009	9	1853	2911102	Lançamento de Encargamento do Período de: 01/07/2023 a 30/09/2023	1.323,00		0,00
Totais Mês...					1.323,00	0,00	0,00
0612	2245	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. ANA PAULA - CADIEIRA	15,00	15,00	0,00
1012	2254	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. BAZAR BENEFICENTE	1.374,00	1.389,00	0,00
1312	2325	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. CELIA BAZAR	3,00	1.392,00	0,00
1312	2326	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. MALIA BAZAR	50,00	1.442,00	0,00
2112	2371	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. ANDREZA BAZAR BONECA	1,00	1.443,00	0,00
3012	2398	1111101		VR.DEPOSITO EM C/C. LIVROS	19,99	1.462,99	0,00
3112	12	2482	2911102	Lançamento de Encargamento do Período de: 01/10/2023 a 31/12/2023	1.462,99		0,00
Totais Mês...					1.462,99	1.462,99	0,00

RAZÃO ANALÍTICO							Folha: 2
CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE							CNPJ: 01.422.520/0001-55
Período : 01/01/2023 a 31/12/2023							
4.1.1.01.001.00021							4111121 Depósitos Judiciais
DATA	LOTE	LCT.	OPART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO DG
Saldo anterior...							0,00
0305	819	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. RESGATE DEPOSITO JUDICIAL		1.200,93	1.200,93
Totais Mês...					0,00	1.200,93	1.200,93
3006	6	1206	2911102	Lançamento de Encargamento do Período de: 01/04/2023 a 30/06/2023	1.200,93		0,00
Totais Mês...					1.200,93	0,00	0,00
0308	1478	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. RESGATE DEPOSITO JUDICIAL		11.078,02	11.078,02
Totais Mês...					0,00	11.078,02	11.078,02
1508	1532	1112202		VR.DEPOSITO EM C/C. RESGATE DEPOSITO JUDICIAL		1.470,37	12.548,39
Totais Mês...					0,00	12.548,39	12.548,39
3009	9	1855	2911102	Lançamento de Encargamento do Período de: 01/07/2023 a 30/09/2023	12.548,39		0,00
Totais Mês...					12.548,39	0,00	